



PREFEITURA DE  
**CAMARAGIBE**

Itens de Qualidade e Custo para Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fls. 166

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ESTADO DE PERNAMBUCO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SEGUNDO TERMO ADITIVO)

**ANO 2022**

<b>CONTRATO N.º /ANO</b>	<b>144/2022</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ANO</b>	<b>084/2022</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ANO</b>	<b>045/2022</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA</b>
<b>ÓRGÃO DEMANDANTE:</b>	<b>SEDEC</b>

### OBJETO

Termo de contrato de locação com instalação de estrutura completa, destinada ao remanejamento temporário dos permissionários do mercado, considerando a ocorrência do sinistro de incêndio na estrutura do Mercado Público de Camaragibe, que entre si celebram o Município de Camaragibe e a empresa **Proventus Promoções e Eventos**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038-1º andar – Timbl – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

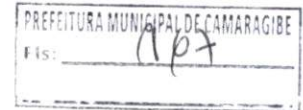
CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br) e [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



Camaragibe, 01 de dezembro de 2022.

Memorando N° 549/2022.



**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATT. PRESIDENTE PEDRO EMANUEL**  
**CAMARAGIBE/PE**

**Assunto:** publicação do 2.º Termo Aditivo do Contrato n.º 144/2022 no sistema SAGRES-LICON

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar da Comissão Permanente de Licitação (CPL) providenciar a publicação no portal SAGRES-LICON do Segundo Termo Aditivo do Contrato 144/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe, e a empresa PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.475.156/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças – Recife/PE (cep 52050-280), **cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo Administrativo n.º 084/2022 – Processo Licitatório n.º 045/2022 (modalidade dispensa).

SEGUE EM ANEXO

- a) Capa do Processo do Segundo Termo Aditivo do Contrato 144/2022;
- b) Segundo Termo Aditivo do Contrato 144/2022;
- c) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 144/2022 (original);
- d) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 144/2022 (publicado);
- e) Nota de Reserva Orçamentária 171 (do Contrato 144/2022);
- f) Nota de Reserva Orçamentária 251 (do 1.º Termo Aditivo do Contrato 144/2022);
- g) Justificativa Técnica – Secretaria de Infraestrutura;
- h) Relatório Técnico (Comprometimento estrutural do Mercado Municipal de Camaragibe);
- i) Processo remissivo do Contrato 144/2022, conforme Memorando 519/2022 e seus anexos.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos antecipadamente agradecidos, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RONALD BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

**Ronald Santos**  
Secretário Adjunto de  
Desenvolvimento Econômico  
Mat. 4.0004259.8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 01/12/2022 às 14:45  
  
**Adriana Rodrigues da Silva**  
Membro da CPL  
Portaria n.º 527/2019

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 144/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E PROJETER & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º 12.475.156/0001-08, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, n.º 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ (MF) n.º 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Felipe Cabral de Mello**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.048.021 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.872.504-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo **Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo n.º 144/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias.**

**Parágrafo Primeiro.** A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

- a) prazo de vigência: de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;
- b) prazo de execução: de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra-se baseada no §1º, I e IV do art. 57, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 341//2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe (PE), 21 de novembro de 2022.

<p><b>CONTRATANTE</b> Felipe Cabral de Mello Secretário de Desenvolvimento Econômico Mat. 4.0103023.3</p> <p><b>Felipe de Menezes Cabral de Mello</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>CONTRATADA</b></p> <p><b>Fernando Antônio Rocha Figueiras</b> Projetar &amp; Proventus Terceirização de Serviços Ltda.</p>
<p><b>TESTEMUNHA (1):</b> Ronald Santos Nome: _____ Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico CPF/MF nº _____ Mat. 4.0004259.8</p>	<p><b>TESTEMUNHA (2):</b> Nome: _____ CPF/MF nº _____</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



**Extrato ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 144/2022**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa;

**Base Legal:** O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no § 1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

**Processo Licitatório nº:** 045/2022;

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**Contratada:** Proventus Promoções e Eventos;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

**Prazo: a)** Vigência; de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

**Prazo: b)** Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1325;

**Recurso Financeiro:** Fonte 01.

Camaragibe/PE, 21 de novembro de 2022.

**Base Legal:** O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no § 1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

**Processo Licitatório nº:** 045/2022;

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**Contratada:** Proventus Promoções e Eventos;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

**Prazo: a)** Vigência; de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

**Prazo: b)** Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1325;

**Recurso Financeiro:** Fonte 01.

Camaragibe/PE, 21 de novembro de 2022.

**Base Legal:** O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no § 1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

**Processo Licitatório nº:** 045/2022;

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

**Contratada:** Proventus Promoções e Eventos;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

**Prazo: a)** Vigência; de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

**Prazo: b)** Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1325;

**Recurso Financeiro:** Fonte 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
 Fis. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

**Extrato ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 144/2022**

**Extrato ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 144/2022**

01/12/2022 09:50

Título da página

Modalidade de Licitação: Dispensa;

Base Legal: O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no §.1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 045/2022;

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Economico;

Contratada: Proventus Promoções e Eventos;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias;

A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

Prazo: a) Vigência de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;

Extrato ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 144/2022

Prazo: b) Execução de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

Dotação Orçamentária: Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 –

Recurso Financeiro: Fonte 00, do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 144/2022

Camaragibe/PE, 21 de novembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Dispensa;

Base Legal: O presente Termo Aditivo encontra-se baseado no §.1.º, Incisos I e IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

Processo Licitatório nº: 045/2022 **FELIPE CABRAL DE MELLO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
 Código Identificador: 301122121936

Atenção: publicada no Diário Oficial de Camaragibe - estado de Pernambuco no dia 30/11/2022. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br/>

Dotação Orçamentária: Unidade: 20.20.00 – Funcional: 04.122.1029.2345.0000 – Categoria: 3.3.90.39.00 –

Recurso Financeiro: Fonte 00, do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 144/2022

Camaragibe/PE, 21 de novembro de 2022.

**FELIPE CABRAL DE MELLO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

1950  
JAN 10 1950  
FBI  
RECEIVED



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis. 171

DOC 7

em : 04/07/2022 14:29

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 171

Ficha Nº : 1325      Processo Nº :

Unidade : 202000      SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Funcional : 04.122.1029.2345.0000      Desenvolver ações de apoio e estímulo á manutenção do Mercado

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 001 001      Fonte Recurso: 0 0100

Cotação:      Responsável pela Cotação:

Pedido:      Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo:      Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	1.193.147,58	0,00	0,00	1.193.147,58

Data      Histórico  
 04/07/2022      Para fins de desenvolver ações de apoio e estímulo à manutenção do mercado público de Camaragibe.

VALOR DA RESERVA	<b>1.133.147,58</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.133.147,58
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	60.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis. _____	178

em : 30/08/2022 10:11

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**

Nº 251

Ficha Nº : **1325**      Processo Nº :

Unidade : 202000      SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Funcional : 04.122.1029.2345.0000      Desenvolver ações de apoio e estímulo á manutenção do Mercadç

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 001 001      Fonte Recurso: 0 0100

Cotação:      Responsável pela Cotação:

Pedido:      Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo:      Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	1.463.147,58	0,00	1.153.950,00	309.197,58

Data	Histórico
30/08/2022	ATRAVÉS DO MEMORANDO DE Nº 362/2022 OBJETIVO DE DESENVOLVER MANUTENÇÃO D O MERCADO PÚBLICO.

VALOR DA RESERVA	<b>270.000,00</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	270.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	6.050,00

Secretaria de Finanças  
 Recebido em: 30/08/22  
 Hora: 10:20

*Tedro*

Camaragibe, 23/11/2022

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM A PRETENSÃO DE PONTUAR TODAS AS AÇÕES E DESDOBRAMENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AO COMERCIO LOCAL E AOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE-PE.

**REFERÊNCIAS:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.

**CONTRATO Nº:** 144/2022 - 11 de julho de 2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Camaragibe.

**ORDEM DE SERVIÇO:** 11 de julho de 2022.

**DADOS DA CONTRATADA:** PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.475.156/0001-08.

De modo a contextualizar o ocorrido, importa relembrar que o Mercado Público Municipal, situado a Avenida Belmino Correia s/n - Bairro Novo do Carmelo - Camaragibe/PE, na madrugada do dia 25 de maio de 2022 foi acometido por um incêndio de grandes proporções, comprometendo a estrutura do referido prédio público, levando a Administração a interditar e retirar todos os comerciantes do prédio atingido.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.571.098/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, inscrita no CNPJ sob o nº 04.474.819/0001-41, firmou CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 082/2022 com o Município de Camaragibe, cujo do valor original foi de R\$ 16.209.815,83 (dezesseis milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Em razão da reanálise do orçamento da tributação com desoneração, ocorreu um reajuste para o valor de R\$ 15.969.206,70 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e seis reais e setenta centavos), sendo R\$ 14.372.286,03 (quatorze milhões, trezentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos) de valor de repasse, e R\$ 1.596.920,67 (um milhão,



quinhentos e noventa e seis mil novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) a título de contrapartida do município, conforme Plano de Trabalho (26952106). Por conseguinte cabe pontuar:

- I. A edificação municipal onde funciona o Mercado Público de Camaragibe é constituído de um pavimento térreo, um pavimento superior (1º andar) e uma cobertura de estrutura metálica, apoiada sobre os pilares e telhas metálicas, com pilares, vigas e lajes do pavimento superior do tipo pré-fabricado - Alveolar Protendida e os elementos de vedação das fachadas compostos de alvenaria de tijolos e elementos metálicos, além de escada metálica de acesso para ao pavimento superior pela parte externa da edificação.
- II. A equipe técnica da Casa Militar do Estado de Pernambuco vistoriou o local e, em 25 de maio de 2022, por meio do Ofício nº 062/2022 - CAMIL - SEDEC, recomendou ao Município realizar uma avaliação estrutural dos elementos remanescentes, uma vez que não foi possível inspecionar a edificação internamente e aferir com precisão o estado atual da estrutura afetada.
- III. Apesar de não conseguir precisar o grau de risco dos elementos remanescentes, classificou a edificação como de R3 - Risco Alto, preconizando a interdição do local, como também a urgência na adoção de todas as medidas administrativas possíveis para evitar acidentes no local e no seu entorno.
- IV. Considerando que a Secretaria de infraestrutura não conta com uma equipe técnica específica para realização destas avaliações, tendo em conta que a vistoria realizada pela Casa Militar do Estado não foi conclusiva, surge necessidade da contratação de empresa capacitada para este fim, com o objetivo de orientar a Administração Pública nas ações a serem adotadas.
- V. A demanda manifesta-se através da necessidade de anular os riscos de desabamento da estrutura, estabelecido após o incêndio ocorrido, comprometendo o referido



prédio público, além de garantir que os remanescentes da edificação sejam demolidos e transportados de forma segura sem causar prejuízos e acidentes.

- VI. O Laudo de avaliação recebido pela contratada: CGV CONSULTORIA EM ENGENHARIA - CNPJ: 37.762.826/0001-06, discorre sobre o incêndio de grandes proporções que atingiu o mercado público, apresentando Laudo Técnico conclusivo sobre a referida estrutura após a ocorrência do caso fortuito.
- VII. Reproduzindo de forma sucinta, enfatizamos que o sinistro ocorrido, provocou o rompimento de lajes, o destacamento de áreas de recobrimento de vigas, pilares e revestimento, atingindo partes de blocos cerâmicos das alvenarias de vedação, consumindo partes de telhas metálicas e chegando a deformar terças da cobertura em estrutura metálica central devido a ação do fogo. (Segue cópia em anexo do Laudo Pericial comprobatório sobre o grau de Risco da edificação).
- VIII. Por consequência, a Prefeitura de Camaragibe por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, referendando o Laudo Pericial contratado, procedeu com medidas administrativas cabíveis, definidas e mensuradas em função dos problemas identificados e as possíveis soluções propostas para o problema.
- IX. Para eliminar os riscos presentes na estrutura da edificação, advindo do incêndio ocorrido e afastar as possíveis ameaças a segurança do patrimônio, dos permissionários do mercado e dos usuários em geral, viabilizou-se um processo para contratação de Empresa de Engenharia para realizar a demolição do remanescente do mercado, cujo o objeto encontra-se em curso pela Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe, sob Processo administrativo nº 158/2022 - Processo licitatório nº 136/2022 na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2022.
- X. Dando a devida importância aos problemas enfrentados e em razão da emergência, a Secretaria de Desenvolvimento Economico de Camaragibe viabilizou e contratou a construção da Estrutura Provisória de feira de Camaragibe, objeto do CONTRATO



PREFEITURA DE  
**CAMARAGIBE**  
Para trabalhar e cuidar do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fls. \_\_\_\_\_

176

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**JUSTIFICATIVA TECNICA**

Nº144/2022 para a relocação dos permissionários, garantindo o funcionamento do comércio local, abrigando os feirantes da edificação atingida pelo fogo que dependiam do antigo mercado para comercialização dos seus produtos.

XI. Considerando que na fase atual todas as medidas administrativas estão sendo viabilizadas, sem prejuízos ao comércio e a população. No cumprimento de todas os compromissos firmados até então para atender de forma satisfatória os munícipes que comercializam neste local e as atividades que garantam a construção do novo mercado, a Secretaria de Infraestrutura em apoio a Secretaria de Desenvolvimento Economico/SEDEC, através do ofício 090/2022-SEINFRA, solicitou o aditamento ao Convênio 082/2022 para dilatação dos prazos de Execução e Vigência, por um período de 213 (duzentos e treze) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2023, permitindo que sejam realizados dentro do período contratual todas as atividades, obras e serviços que viabilizem a construção de um novo mercado.

XII. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária para o objeto: Formalização de Convênio, visando a transferência de recursos financeiros para a Execução das Obras de Pavimentação em várias ruas no Município de Camaragibe/PE. Motivação: Processo SEI: 380000031.003397/2021-30 - Unidade orçamentária (UO): 00123 / Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. UG: 380101. Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000. Natureza da Despesa: 4.4.40. Fonte de Recurso: 0101000000. Empenho: 2022NE000372. Valor: R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões quinhentos mil reais).

**Ronald Santos**  
Secretário Adjunto de  
Desenvolvimento Econômico  
Mat. 4.0004259.8

**Cristiane Douse Guimarães de Santana**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU - A25830-0  
Mat. 4.0102455.5

33.012.0000/2021 - COMAR 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - 017

Fls. 07

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**RELATÓRIO TÉCNICO**  
**COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para**  
**AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL SOBRE GRAU DE RISCO**  
**ESTRUTUTURAL DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE.**

**Camaragibe, 03 de agosto de 2022.**

CGV CONSULTORIA EM  
"ENGENHARIA"

A Ilma. Sra. Eryka Luna

Secretária de Infraestrutura do Município de Camaragibe

Objeto: Laudo Técnico sobre o comprometimento estrutural do Mercado Municipal de Camaragibe

Referência: CONTRATO ADMINISTRATIVO 139/2022

## 1. Apresentação

O mercado público de Camaragibe construído em 2015 ainda sob reforma de ampliação no piso superior, foi acometido, em 25 de maio deste ano, por um incêndio de grandes proporções, o qual consumiu praticamente todo mercado. Houve rompimento de lajes, destacamento de áreas de cobertura de vigas e pilares, destacamento de revestimento e partes de blocos cerâmicos das alvenarias de vedação, consumindo partes de telhas metálicas e chegando a deformar terças da coberta em estrutura metálica central.

O principal objetivo deste Laudo se constitui em avaliar o nível de comprometimento da estrutura remanescente do Mercado, identificando as partes que apresentam risco de ruína, partes que necessitam de reforço e as partes pouco afetados com a ação do fogo.

## 2. Caracterização da estrutura

A estrutura que compõe o Mercado é formada por elementos pré-moldados de concreto caracterizado como de alta resistência, ver resultados dos ensaios de testemunhos retirados em pilares e vigas (Anexo 1). A fundação não investigada, por não ter sido afetada, possivelmente constituída em sapata direta moldada "in-loco" em forma metálica integrada para recebimento dos pilares. Os pilares pré-moldados maciços armados de seção quadrada de 50cm de aresta com altura acima do piso de variável, possuindo dois níveis de apoios para vigas(console). As vigas pré-moldadas protendidas, em formato de "I" com altura de 1,15 m e largura na base de 50cm e largura intermediária de 20cm. As lajes pré-moldadas alveolares protendidas com largura de 120 cm e altura de 20,5 cm com seis vazios circulares internos. A estrutura de coberta em terças constituída de treliças metálicas apoiadas sobre os pilares e sustentando telhado em telhas onduladas de ferro zincadas.

As Figuras 1 e 2 mostram o posicionamento, as dimensões médias, a numeração e as direções dos elementos estruturais que compõe a estrutura do Mercado.

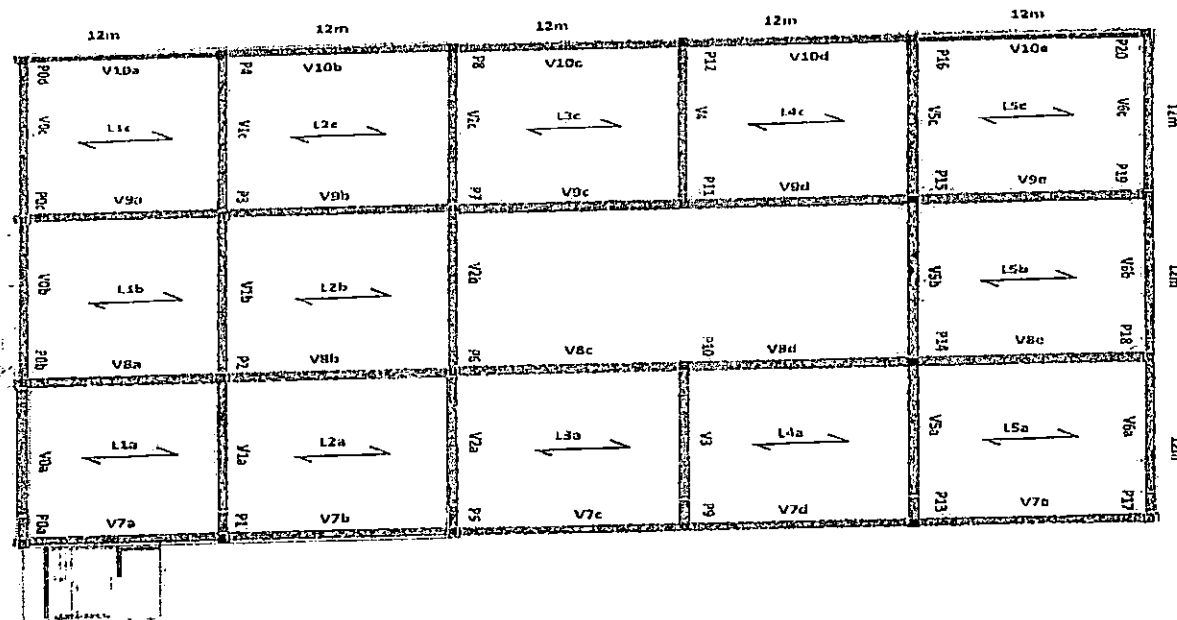
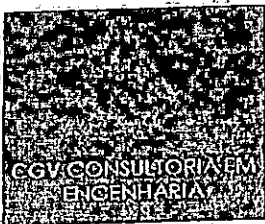


Figura 1- Posicionamento, em planta baixa, e denominação dos elementos estruturais

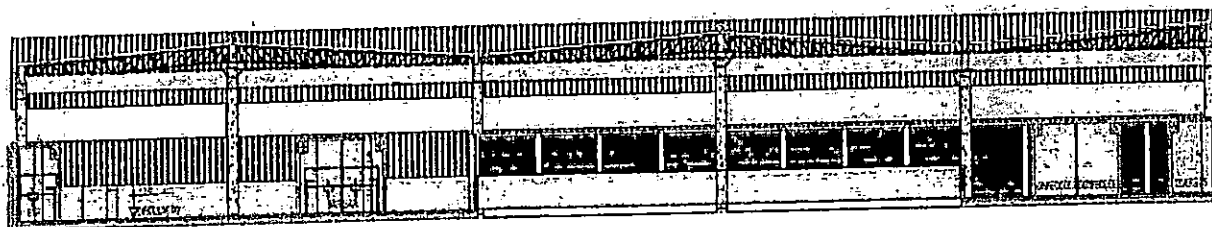


Figura 2- Corte lateral da estrutura

### 3. Metodologia

Considerando que parte da estrutura, tais como; pilares, vigas, lajes, elementos de vedação e estrutura de cobertura sofreram com a ação do fogo e outras não foram afetadas, foram investigados os danos sofridos nestes elementos estruturais, sendo documentado através de fotos e analisados os mais significativos.

Na sequência foram selecionados pilares e vigas para retirada de testemunhos, para realização de ensaios de resistência à compressão, bem como a realização de testes de esclerometria e de ultrassom em elementos representativos da estrutura, afetados e não afetados pelo fogo.

Os resultados foram analisados a luz de normas técnicas, de artigos técnicos e da expertise dos consultores especializados.

*Carli*



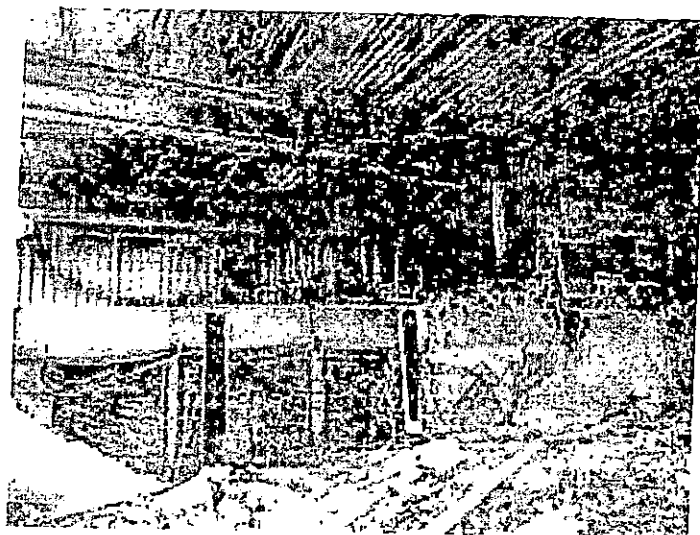
3310877



### 3.1 Resultados das investigações realizadas nos elementos estruturais

Pela observação da intensidade dos danos na estrutura, o fogo provavelmente teve seu início da parte frontal esquerda do mercado, onde se concentravam lojas de colchoes e tecidos, alastrando para a parte posterior e direita (menos afetada).

Na região frontal, embora situada na região provável do início do fogo, observou-se que na Viga V0a pouco "spalling" (desplacamento do concreto) da ordem de 10%, já que nesta região a parte voltada para o lado externo, sob ventilação, reduz a ação do fogo, porém a laje L1a apresentou grandes danos, mostrando trincas, perdas de seção, considerado risco R3 e o Pilar P0a apresentou "spalling" mais localizado da área interna estimado em 2cm de profundidade. A viga V0b mostra perda de seção da aba inferior, com armadura a mostra, consequência da dilatação maior do aço em relação ao concreto, já a viga V0c foi pouco afetada de forma semelhante a V0a, as lajes L1b e L1c apresentaram grandes danos, como pode ser vista nas fotos F01 e F02.



F01- Fundo viga V0a, mas central a viga V1a, entre estas a laje L1a, a direita alvenaria de blocos cerâmicos com expulsão de revestimento e perda de seção



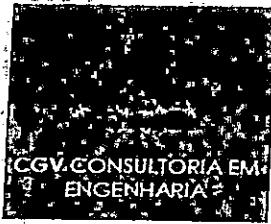
F02- Ao fundo Pilar P0c, apoiado neste a viga V0c, mais próximo Pilar P3 e entre estes a laje L1c.

Embora os pilares P0c, P0d e P4 não mostravam danos maiores, os Pilares P1, P2 e P3 mostravam "spalling" em todas as faces e deslocamento das arestas armadas,

A viga V1a mostra deslocamento da aresta armada decorrente da expansão diferenciada do aço em relação ao concreto no momento da ação do fogo, já a laje L2a rompeu decorrente da ação intensa do fogo atuando sob as lajes. Como as lajes são alveolares protendidas, com cobrimento pequeno a ação do fogo atua diretamente sobre as cordoalhas, expandindo-as e reduzindo a proteção, provocando colapso.

As fotos F03 e F04 mostram a situação dos elementos situados na lateral direita (L3a, L4a, P5, P9, V2a e V3a). Nestas é possível perceber a ruína das lajes protendidas, o deslocamento

*[Handwritten signature]*



Relatório Técnico nº 12/2022  
Mercado Público Camaragibe  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fis. 179

das vigas V2a e V3a, com as duas laterais apresentando "spalling" e deslocamento das arestas armadas, bem como situação dos pilares P5 e P9, apresentando spalling e armadura destacada.



F03- Situação da viga V2a com deslocamento e armadura exposta, no canto direito pilar P5 com "spalling"



F04- Mostra viga V3a com armadura exposta e lajes L3a e L4a rompidas, ao fundo esquerdo pilar P9 com "spalling".

Na área central a foto F05 mostra a viga V2b com cerca de 10% de destacamentos de seção e ao fundo restos da laje L2b rompida completamente e pilares P2 e P3 com cerca de 40% de "spalling".



F05- Situação da viga V2b e restos da laje L2b, com pilares P2 e P3 nas extremidades



F06- Detalhe do pilar P2 com "spalling" e fissuras no contorno do console que apoia a viga V2a.

Na região direita da parte frontal a foto F07 mostra aspectos das lajes L2c e L3c e a viga V2c, nesta é possível perceber que as duas lajes mostram fissuras e deslocamento na direção dos

clar

35 JAN 2022

CGV CONSULTORIA EM ENGENHARIA

alvéolos em situação de risco de ruína iminente. A Foto F08 mostra em detalhes o pilar P7 com cerca de 30% de "spalling" e fissuras ao longo das arestas, mas sem mostra deslocamento



F07- Viga V2c sustentando as lajes L2c e L3c com danos significativos e deformações elevadas, em situação de ruína iminente



F08- Vista do Pilar P7 com "spalling" e fissuras ao longo das arestas na linha das armaduras

Na região mais ao fundo a direita e possível observar área considerável de "spalling" no fundo da laje L5a, com fissuras e ruptura de áreas localizadas, apresentando risco de ruína. Já na foto F10 se verifica "spalling", comprometendo cerca de 30% da área lateral, mas sem deslocamento nas arestas.

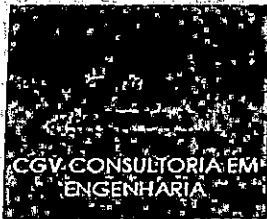


F09- Fundo da laje L5a com "spalling" apoiada sobre viga V5a



F10- aspectos do pilar P14m com "spalling", mas sem deslocamento das arestas

*Handwritten signature*

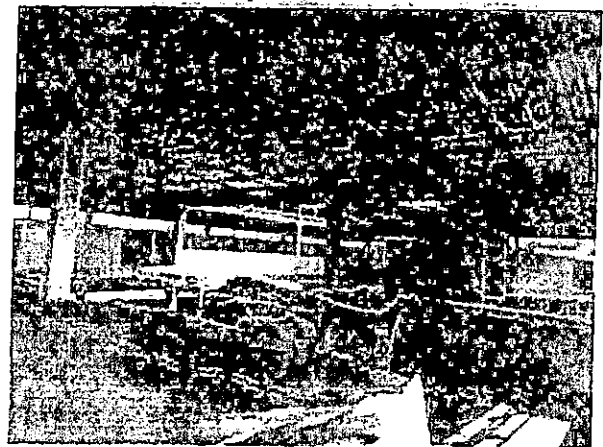


O pavimento superior no contorno da área central do mercado pouco foi afetado diretamente pelas chamas, já que as lajes funcionaram como proteção de sacrifício, impedindo a ação do fogo, porém com a ruína de algumas lajes, algumas divisórias pré-moldadas foram ao chão, algumas paredes no contorno interno também ruíram. As fotos F15 e F16 mostram aspecto da situação encontrada.

Algumas lajes muito afetadas pelo fogo L1a, L1b, L1c, L2c, L3c e L4c estão em risco iminente de ruína, suportando algumas destas divisórias pré-moldadas.

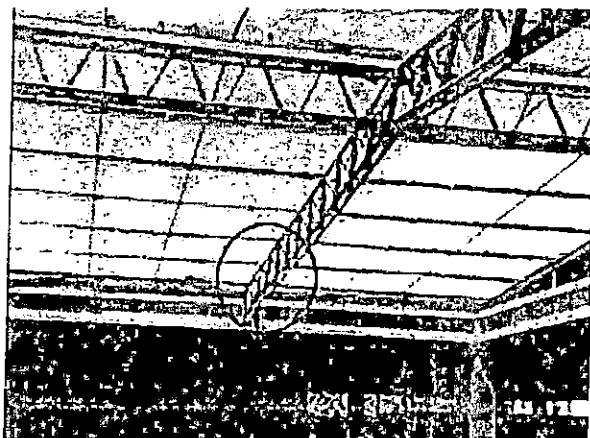


F15- Estruturas de vedação/delimitação pré-moldadas remanescente sobre laje L1b, L1c e L2c



F16- outra vista do pavimento superior sobre lajes em situação de risco de queda

A estrutura metálica da cobertura foi afetada justamente na área central vazada que não possuía lajes, assim este vazio funcionou como uma chaminé, onde chamas atuaram diretamente sobre a estrutura de cobertura, deformando uma terça estruturada em treliça metálica e as telhas em perfil de aço galvanizado.



F17- Terça longitudinal situada na região central sofreu empenamento da ação direta do fogo



F18- Detalhe da deformação por empenamento de torção na terça de sustentação do telhado

*flor*

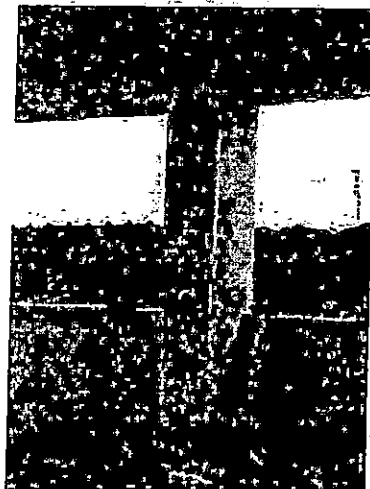
REGISTRO Nº 90

CGV CONSULTORIA EM ENGENHARIA

Na região central a esquerda a foto F11 mostra a laje L3c, com danos significativos e parte desta pendurada, aspectos da viga V9c, com detalhe para o pilar P11 mostrando posicionamento de furos de retirada de testemunhos de concreto para análise de resistência à compressão. A foto 12 mostra aspecto bem conservado do pilar P16 com detalhes das marcações para os testes de esclerometria e da retirada de testemunhos de concreto.



F11- Vista Pilar P11, detalhe furo de extração, viga V9c e laje L3c(detalhe parte da laje L3c rompida, pendurada).



F12- Aspecto quase sem danos do pilar P16 com marcação dos testes de esclerômetro e furos de extração de testemunho

Na região posterior do mercado os danos não foram significativos, apesar da fuligem da fumaça impregnar as faces inferiores das lajes, estas não mostraram fissuras ou deslocamentos.

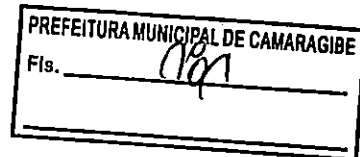
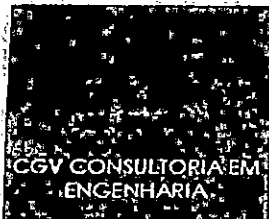


F13-Vista pilar P14, laje L5b e vigas V88, V5a e V5b sem mostrar danos significativos.

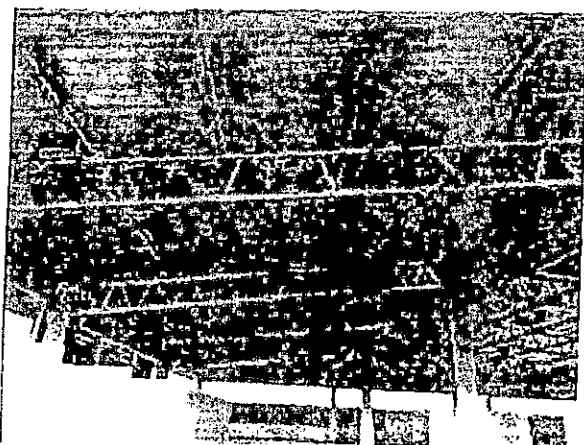


F14- Vista pilar P15, vigas V5b e V9d sem mostrar danos significativos

*Handwritten signature*



Nas regiões onde existiam as lajes a estrutura de cobertura e as telhas permaneceram intactas, constatadas nas fotos F19 e F20. Pelas fotos é possível constatar que as lajes romperam e ruíram após a ação mais intensa do fogo, já que preservaram a estrutura de cobertura.



F19- Estrutura e telhado sobre as lajes L4c e L5c intactas, mostrando as divisórias se indicativos de ação do fogo



F20- Estrutura e cobertura intactas, mesmo sobre a laje L2b rompida, mas que conseguiu preservar a estrutura de cobertura

### 3.2 Resultados dos testes e ensaios de amostras retiradas das vigas e pilares

Objetivando determinar o comportamento compressivo dos elementos estruturais, vigas e pilares, foram realizados testes de esclerometria associado a retirada de testemunhos em dez pilares e duas vigas, em posições representativas da estrutura. Nos testemunhos retirados foram realizados testes de ultrassom para determinar o módulo de elasticidade dinâmico e posterior os ensaios de resistência a compressão.

Os relatórios de ensaio, consolidados no anexo 1, de uma forma geral os resultados dos ensaios apresentaram bastante consistência, em resumo foram obtidas as seguintes médias:

- No RE 194.832 (Determinação de resistência de testemunhos de concreto) a resistência média foi de 80,44 MPa e um coeficiente de variação de 1,45% (indicador de baixíssima dispersão);
- No RE 194.833 (Determinação Índices esclerométricos em elementos estruturais) os Índices esclerométricos apresentaram em cada série baixa dispersão, porém com diferenças significativas entre eles, variando de 54 a 58, possivelmente influenciados pelos diferentes graus de carbonatação sofrida pela ação do fogo;
- No RE 194.834 (Determinação do módulo de elasticidade dinâmico por ultrassom em testemunhos de amostras de concreto), foi possível determinar o módulo de elasticidade dinâmico em 50,22 GPa, um valor considerado muito bom para estruturas de concreto armado (bastante íntegro) e os resultados apresentam um coeficiente de variação inferior a 1,0%, considerado excelente.

*Handwritten signature*

CGV CONSULTORIA EM ENGENHARIA

#### 4. Análise do problema

Os elementos pré-fabricados de concreto produzidos por empresas do setor são geralmente confeccionados com concreto de elevada resistência, inerente ao processo de fabricação desse tipo de elemento estrutural, e confirmado pelos resultados realizados nos testemunhos (RE 194.832) e pelos testes de esclerometria (RE 194.833), mostrando uma uniformidade e consistência nas amostras ensaiadas.

Procedendo uma correlação entre a resistência a compressão de testemunhos e os índices esclerométricos obtidos nos mesmos elementos, obtemos o gráfico apresentado na Figura 3.

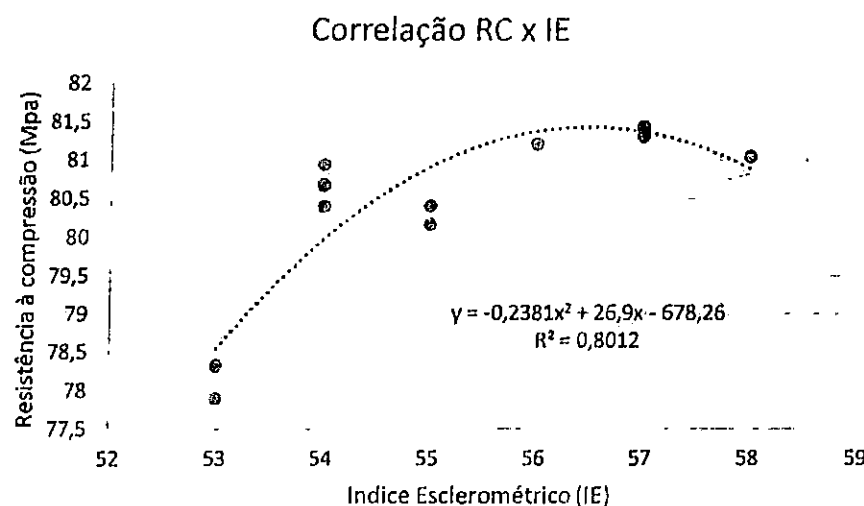


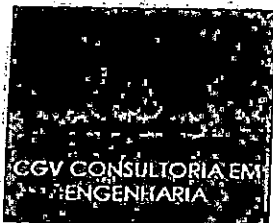
Figura 3- Regressão polinomial entre a resistência a Compressão a esclerometria

Aplicando a regressão polinomial, a mais próxima representativa da linha de tendência, verifica-se que o Índice de Poisson ( $R^2$ ) foi de 0,80, não expressando uma boa regressão. Em condições de exposição normal esta regressão apresentaria um índice de Poisson próximo a 0,95, o que potencializaria estimar a resistência à compressão de outros elementos com a determinação dos índices esclerométricos, não foi possível aplicar esta correlação.

A razão mais provável que provocou esta baixa correlação decorreu da ação diferenciada da carbonatação na superfície dos elementos estruturais sob ação do fogo, que interfere de sobremaneira os resultados da esclerometria e não interfere na resistência a compressão destes elementos de concreto.

Brites (Brites, 2011) analisou a ação do fogo em pilares de concreto de alta resistência (70x70) cm sob temperatura elevada (>900°C) por 3 horas e concluiu que a temperatura diminuiu drasticamente da face exterior para o interior do elemento estrutural, no caso só afetando a diminuição da resistência na superfície até profundidade de 2,0 cm, não alterando significativamente após esta profundidade.

*Handwritten signature*



Relatório Técnico nº 12/2022

Mercado Público Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis. \_\_\_\_\_

O que foi constatado pelos resultados dos ensaios dos testemunhos retirados de elementos em posição diferenciada no Mercado, não sendo constatada variação significativa entre estes. Os "spalling" (desplacamento da superfície do concreto quando da ação direta do fogo) também foi relatada no Tese (Brites, 2011) mostrando semelhança de comportamento entre as observadas no Mercado e os experimentos realizados.

A ação do fogo neste tipo de estrutura, com peças de espessura elevada (50cm) e de alta resistência (>75Mpa), só potencializa a degradação na superfície e atua de fora para dentro em uma velocidade relativamente baixa,

Por outro lado, as lajes alveolares em concreto pré-fabricadas protendidas, apresentam menos espessura (20,4cm) e ainda possuindo alvéolos, tendo nas bordas dos alvéolos espessura inferior a 3cm. Além disso as cordoalhas protendidas sofrem demasiadamente com a ação do calor, perdendo significativamente sua capacidade de tração (protensão) com a elevação da temperatura, assim as deformações provocaram a ruptura de algumas destas lajes e a perda de seção de outras.

As fundações não foram afetadas com o incêndio, já que situam-se bem abaixo da superfície e envolvida pelo solo que tem baixa condutividade térmica.

A estrutura da cobertura só mostrou deformação acentuada na parte situada na área central, justamente a que não possuía laje, formando um canal de ascensão do fogo (efeito chaminé), deformando de forma significativa uma terça principal e alguns perfis de travamento, além das telhas, consumidas pelo fogo.

## 5. Conclusão

As inspeções mostraram que as lajes afetadas pelo fogo e que apresentaram fissuras, deformações ou ruína, apresentam-se comprometidas quanto a sua estabilidade estrutural, seu potencial recuperação passa por análise individual, possivelmente a relação custo/benefício não seja indicada, recomendando-se a demolição destas.

Os pilares e vigas afetados pelo fogo, que visualmente sofreram perda de seção superficial e com armaduras expostas, todos eles requerem reforço, com exceção dos pilares (P0d, P4, P8, P12, P16, P20, P19, P18, P17) e todas as vigas com exceção das vigas (V10 tramos a,b,c,d,e; V6 tramos a,b,c). O reforço pode ser realizado com grampos de 6,0mm fixando as barras expostas da estrutura com epóxi a cada 20 cm penetrando min 5,0cm, tratamento superficial e complemento com graute de elevada resistência (>50Mpa). Sugerimos projeto detalhado de reforço estrutural.

A Figura 4 mostra as lajes que já sofreram ruína parcial e total e que necessitam de serem demolidas, já que o reforço em peças pré-fabricadas que sofreram com ação do fogo não é recomendado.

*Handwritten signature*



1182-V

CGV CONSULTORIA EM ENGENHARIA

O volume de concreto armado com cordoalhas de aço está estimado para estas laje são da ordem de 425 m<sup>3</sup>

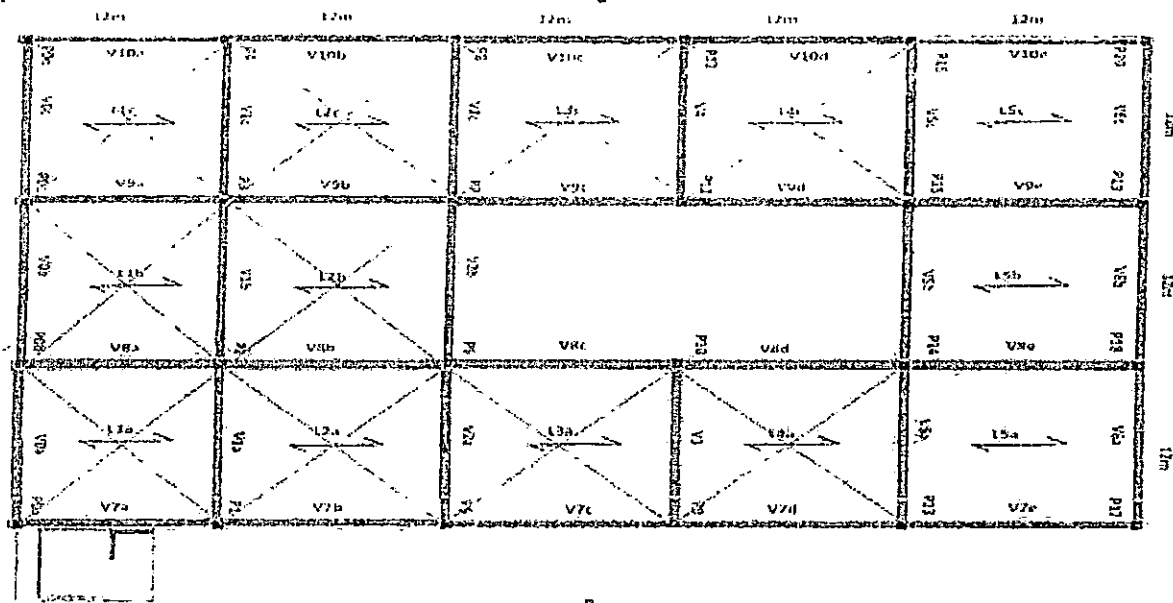


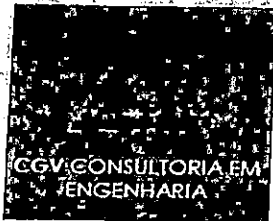
Figura 4- indicação das lajes que se recomenda demolição

A terça da estrutura de cobertura deformada necessita ser retirada e substituída, além do tratamento superficial nas demais peças com pintura protetiva e reposição das telhas danificadas. Esta terça está indicada nas fotos 17 e 18 situada no vão central da estrutura de cobertura.

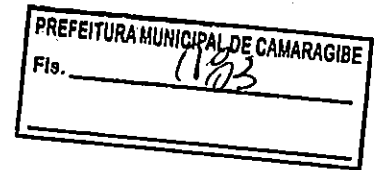
As vedações em alvenaria que apresentam deformação, perda de seção e/ou perda de revestimento necessitam de recuperação e as mais danificadas demolição e reconstrução.

A situação que se encontra o interior do Mercado é crítica e apresenta risco de desmoronamento das lajes que apresentam algum dano (fissura, deformação, perda de seção) e de vedações/divisórias situadas sobre estas, necessitando do desenvolvimento e implantação de um plano de demolição como primeira ação de intervenção.

*[Handwritten signature]*



Relatório Técnico nº 12/2022  
Mercado Público Camaragibe



## Referências

ABNT NBR 7680-1-Concreto - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Parte 1: Resistência à compressão axial, Rio de Janeiro 2015

ABNT NBR 7584/2012- Concreto endurecido — Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão — Método de ensaio. Rio de Janeiro 2012

ABNT NBR 8802-Concreto endurecido - Determinação da velocidade de propagação de onda ultrassônica Rio de Janeiro 2013

ABNT NBR 6118- Projeto de estruturas de concreto — Procedimento Rio de Janeiro 2014

BRITES, C, A- Avaliação de pilares de concreto armado colorido de alta resistência, submetidos a elevadas temperaturas, Tese de Doutorado, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2011.

Camaragibe, 03 de julho de 2022

Celia Gerlane Vidal Silva  
CREA 28.348-D/PE  
Engenheira Civil  
CGV Projetos & Obras

Carlos Welligton de A. Pires Sobrinho  
CREA 50986-D/RJ visto 1309 PE  
Consultor - Engenheira Civil  
CGV Projetos & Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fls. 103-V

Relatório Técnico nº 12/2022  
Mercado Público Camaragibe

25 JUN 2022

GGV CONSULTORIA EM  
ENGENHARIA

# ANEXO I



ITEP  
Instituto de Tecnologia de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fls. 104

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 194.832

Recife, 29 de julho de 2022.

CLIENTE: CGV PROJETOS & OBRAS

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação de resistência de testemunhos de concreto.

REFERÊNCIA: Proposta ITEP/LTH 028/2022

MATERIAL: Elementos estruturais de pilares e vigas

### 1. CARACTERIZAÇÃO

As amostras foram retiradas pelo Cliente nas estruturas do Mercado Público de Camaragibe, sendo estas oriundas de pilares e vigas de estruturas pre-fabricadas de concreto armado.

### 2. METODOLOGIA

As amostras recebidas foram cadastradas e aporelhadas em disco de corte, no limite do possível para não alterar muito a relação altura/diâmetro. Foram mensuradas suas principais dimensões (altura e diâmetro) sendo identificadas o posicionamento das malhas de aço existente nos CPs.

Os ensaios foram realizados seguindo a norma ABNT NBR 7680-1/2015.

### 3. RESULTADOS

A tabela 3.1 apresenta os resultados dos ensaios de testemunhos extraídos.



Tabela 3.1- Resultados da resistência à compressão em testemunhos de concreto

Localização	Elemento	Diam. Test. (mm)	Altura Test. (mm)	Carga Ruptura (kN)	Resist. Comp. (MPa)	Fatores de correção NBR 7680-1				Resist. Corrigida (MPa)
						K1	K2	K3	K4	
P02	Pilar	72,0	13,5	300,21	73,77	-0,01	0,09	0,05	-0,04	80,41
P03	Pilar	72,0	13,9	300,45	73,83	0	0,09	0,05	-0,04	81,21
P04	Pilar	72,0	13,8	300,83	73,92	0	0,09	0,05	-0,04	81,32
P06	Pilar	72,0	13,0	300,70	73,89	-0,015	0,09	0,05	-0,04	80,17
P08	Pilar	72,0	10,1	301,90	73,10	-0,05	0,09	0,05	-0,04	77,90
P10	Pilar	72,0	11,5	298,75	73,41	-0,033	0,09	0,05	-0,04	78,33
P12	Pilar	72,0	15,0	301,10	73,99	0	0,09	0,05	-0,04	81,39
P14	Pilar	72,0	13,6	300,15	73,76	-0,01	0,09	0,05	-0,04	80,40
P15	Pilar	72,0	14,5	301,32	74,04	0	0,09	0,05	-0,04	81,45
P16	Pilar	72,0	13,3	301,20	73,60	-0,01	0,09	0,05	-0,04	81,38
V5a	Viga	72,0	14,4	299,86	73,69	0	0,09	0,05	-0,04	81,05
V8d	Viga	72,0	14,2	299,42	73,58	0	0,09	0,05	-0,04	80,94
Média									80,44	
Desvio									1,17	
Coef. Variação									1,45%	

Carlos Welligton de Azevedo Pires Sobrinho  
CREA 50.986 D-RJ

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 194.833

Recife, 29 de julho de 2022.

CLIENTE: CGV PROJETOS & OBRAS

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação índices esclerométricos em elementos estruturais

REFERÊNCIA: Proposta ITEP/LTH 028/2022

MATERIAL: Elementos estruturais de pilares e vigas

### 1. CARACTERIZAÇÃO

Os testes de esclerometria foram realizados pelo ITEP nas estruturas do Mercado Público de Camaragibe, sendo aplicado em pilares e vigas de estruturas pre-fabricadas de concreto armado.

### 2. METODOLOGIA

As amostras recebidas foram cadastradas e apoarelhadas em disco de corte, no limite do possível para não alterar muito a relação altura/diâmetro. Foram mensuradas suas principais dimensões (altura e diâmetro) sendo identificadas o posicionamento das malhas de aço existente nos CPs.

Os ensaios foram realizados segundo a norma ABNT NBR 7584/2012.

### 3. RESULTADOS

A tabela 3.1 apresenta os resultados dos ensaios de testemunhos extraídos.

*Kale*

*105-V*

Tabela 3.1- Resultados das medições dos índices esclerométricos

Valores Y

	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3										
Am	L01	L02	L03	L04	L05	L06	L07	L08	L09	L10	L11	L12	L13	L14	L15	L16	IEcor
P02	52	56	52	53	54	53	54	55	54	56	54	56	58	56	54	56	55
P03	54	56	54	54	56	58	56	53	56	58	56	56	56	58	58	56	57
P04	50	54	56	56	58	46	58	60	58	60	62	60	54	58	56	56	55
P06	54	54	56	52	54	56	58	54	48	54	60	56	58	54	56	56	53
P08	50	54	48	52	54	56	54	56	54	52	54	50	48	50	54	54	53
P10	54	54	56	50	52	54	56	50	52	54	56	50	56	58	60	64	57
P12	56	54	56	56	58	58	60	62	58	58	54	56	56	58	62	52	54
P14	52	54	52	56	54	54	56	50	52	48	56	54	56	58	62	58	57
P15	54	54	56	60	58	52	60	58	60	60	54	56	58	56	54	58	54
P16	58	52	48	56	52	54	58	58	58	56	52	54	52	56	52	52	58
V5a	52	56	58	60	64	62	58	58	56	54	60	56	58	56	58	56	58
V8d	56	48	48	52	54	56	56	58	60	52	54	54	50	52	56	54	54

*Carlos Wellington Pires Sobrinho*  
Carlos Wellington de Azevedo Pires Sobrinho  
CREA 50.986 D-RJ

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 194.834

Recife, 29 de julho de 2022.

CLIENTE: CGV PROJETOS & OBRAS

NATUREZA DO TRABALHO: Determinação do módulo de elasticidade dinâmico por ultrassom em testemunhos de amostras de concreto.

REFERÊNCIA: Proposta ITEP/LTH 028/2022

MATERIAL: Elementos estruturais de pilares e vigas

### 1. CARACTERIZAÇÃO

As amostras foram retiradas pelo Cliente nas estruturas do Mercado Público de Camaragibe, sendo estas oriundas de pilares e vigas de estruturas pre-fabricadas de concreto armado.

### 2. METODOLOGIA

As amostras recebidas foram cadastradas e apoarelhadas em disco de corte, no limite do possível para não alterar muito a relação altura/diâmetro. Foram mensuradas suas principais dimensões (altura e diâmetro) sendo identificadas o posicionamento das malhas de aço existente nos CPs.

Os ensaios foram realizados segundo as normas NBR 8802/2013 e NBR 6118/2014.

### 3. RESULTADOS

A tabela 3.1 apresenta os resultados dos ensaios de determinação do módulo de elasticidade dinâmico através da velocidade de ultrassom.

*Ass*



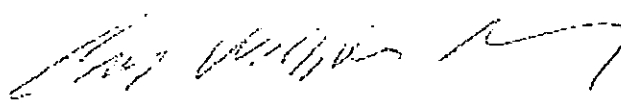
Tabela 3.1- Módulo de elasticidade dinâmico pelo ultrassom

Testemunhos	Comprimento (m)	Tempo (s) 10 <sup>-6</sup>	Velocidade Ultrassom (m/s)	Módulo de elasticidade dinâmico (Gpa)
P02	13,5	4610,0	62235,0	50,22
P03	13,9	4481,1	62287,3	50,47
P04	13,8	4521,0	62389,8	50,50
P06	13	4809,4	62522,2	50,14
P08	10,1	6190,0	62519,0	49,43
P10	11,5	5431,5	62462,3	49,56
P12	15	4165,1	62476,5	50,52
P14	13,6	4594,1	62479,8	50,21
P15	14,5	4307,6	62460,2	50,54
P16	13,3	4700,1	62511,3	50,30
V5a	14,4	4340,9	62509,0	50,42
V8d	14,2	4401,2	62497,0	50,38

Média= 50,22

Desvio Padrão= 0,37

Coef. De variação= 0,74%

  
Carlos Welligton de Azevedo Pires Sobrinho  
CREA 50.986 D-RJ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PE20220823505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL  
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

CÉLIA GERLANE VIDAL DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1804230146  
Registro: PE028348 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA  
Complemento:  
Cidade: CAMARAGIBE

Bairro: TIMBÍ  
UF: PE

CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57  
Nº: 2340  
CEP: 54768000

Contrato: 119/2022  
Valor: R\$ 29.800,00  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 07/07/2022  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA  
Complemento:  
Cidade: CAMARAGIBE  
Data de Início: 11/07/2022  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Bairro: TIMBÍ  
UF: PE

Previsão de término: 11/08/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 2340  
CEP: 54768000  
CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.249,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL SOBRE GRAU DE RISCO ESTRUTURAL DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CÉLIA GERLANE VIDAL DA SILVA - CPF: 820.658.104-91

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - CNPJ: 08.260.663/0001-57

9. Informações

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 10/08/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304602866



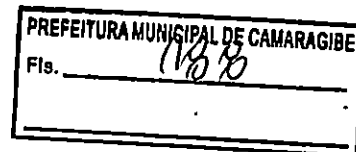
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Juliana  
22/11



Camaragibe, 17 de novembro de 2022.

Memorando N.º 519/2022.



À  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM**  
**ATT. BRUNO FARIAS – PROCURADOR GERAL**

**Assunto: Parecer sobre o 2.º Termo Aditivo – Mercado Provisório de Camaragibe.**

Cumprimentando-o cordialmente, e conforme a Resolução n.º 003 da CGM datada de 14/08/2019, vimos por meio deste, encaminhar informações para renovação do Contrato n.º 144/2022 por meio do 2.º Termo Aditivo, referente a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e execução pelo período de 22 de novembro até 21 de dezembro de 2022, com base no que dispõe o §1º e IV do art. 57 Lei 8.666/1993.

Isto posto, anexamos os seguintes documentos para que esta Procuradoria-Geral possa nos encaminhar seu parecer sobre a pauta demandada, em caráter de **URGÊNCIA**.

- a) Autorização (DOC 01);
- b) Justificativa (DOC 02);
- c) Histórico do Contrato (DOC 03);
- d) Cronograma Físico-Financeiro de Desenvolvimento Máximo (DOC 04);
- e) Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de N.º 144/2022 (DOC 05);
- f) Contrato N.º 144/2022 (DOC 06);
- g) 1.º Termo Aditivo ao Contrato de N.º 144/2022 (DOC 07);
- h) 200 Permissionários do Auxílio (DOC 08);
- i) Comissão Mercado Público (DOC 09);
- j) Ata da Reunião Realizada Entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e a Comissão dos Permissionários Atingidos pelo Incêndio do Mercado Público Municipal de Camaragibe (DOC 10);
- k) Relatório Fotográfico – Instalação dos Boxes do Mercado Público (DOC 11);
- l) Carta da Empresa (DOC 12);
- m) Checklist das Certidões (DOC 13);
- n) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (DOC 14);
- o) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débito Fiscais (DOC 15);
- p) Certidão de Regularidade Fiscal (DOC 16);
- q) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (DOC 17);
- r) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (DOC 18);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



- s) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (DOC 19);
- t) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DOC 20)
- u) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (DOC 21)
- v) Certidão Negativa de Débito (DOC 22)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis. _____

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que solicitamos dessa PROGEM, o parecer jurídico **URGENTE** para a continuidade do devido processo de aditamento, pelo que seguem nossos antecipados agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**FELIPE CABRAL DE MELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
**Felipe Cabral de Mello**  
Secretário de  
Desenvolvimento Econômico  
Mat. 4.0105023.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fls. 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 144/2022, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e execução pelo período de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022, com base no que dispõe o §1º, incisos I e IV do art. 57 Lei 8.666/1993.

Felipe Cabral  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Município de Camaragibe/PE

**Felipe Cabral de Mello**  
Secretário de  
Desenvolvimento Econômico  
Mat. 4.0103023.3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM A PRETENSÃO DE DEMONSTRAR OS PARÂMETROS E AS REAIS CONDIÇÕES DO REFERIDO CONTRATO PARA QUE SEJA FACTÍVEL SEU ATENDIMENTO PARA PERFEITA CONCLUSÃO DO MESMO.

**SOLICITAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRAZO)**

**REFERÊNCIAS:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.

**CONTRATO Nº:** 144/2022- 11 de julho de 2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Camaragibe.

**ORDEM DE SERVIÇO:** 11 de julho de 2022.

**CONTRATADA:** PROJETER & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.475.156/0001-08.

O Relatório em epígrafe trata-se da solicitação de aditamento ao contrato acima descrito no que se refere às instalações e a locação emergencial de boxes provisórios para o funcionamento do mercado publico municipal:

1. Em atendimento as reivindicações apresentadas pelos permissionários que comercializavam no antigo Mercado Público onde ocorreu o sinistro do incêndio na madrugada do dia 25 de maio de 2022 no Município de Camaragibe, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico através do primeiro Termo Aditivo viabilizou todas as alterações solicitadas na Estrutura do Mercado Provisório para melhor atender o funcionamento conforme descrito abaixo:

- **DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO PROVISÓRIO:**

- **PISO CIMENTADO:** 110m<sup>2</sup>;
- **ELÉTRICA:** Redistribuição da carga e dos pontos de elétrica para todos os boxes e áreas comuns;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

- **BOXES:** Acréscimo na estrutura que passou a medir 3,00m x1,00m com acréscimos de prateleiras medindo 1,00m x0,50m cada;
  - **DIVISÓRIA DOS BOXES:** Acréscimo de 200m<sup>2</sup>;
  - **04 BANHEIROS QUÍMICOS:** Sendo: 2 Masculinos e 2 Femininos com manutenção 6 vezes por semana (sucção e higienização);
  - **SALA DE SEGURANÇA:** Estrutura em container medindo 6,00m x2,40m contendo: portas de vidro, rede elétrica, ar condicionado, mobiliário: 1 mesa e 4 cadeiras, 1 bebedouro, 3 refletores;
  - **02 TOLDOS:** Totalizando 200m com iluminação interna (refletores);
  - **GRADES DE PROTEÇÃO:** Toda área do mercado provisório;
  - **FECHAMENTO:** 90m<sup>2</sup> de Lona transparente lateral;
  - **PLACAS EM PVC:** Placas Indicativas;
  - **HIDRAULICA:** Instalação de 02 caixas d'água e área para a higienização de frutas e verduras;
- **DAS ALTERAÇÕES NO VALOR:**
    - R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS);
    - Percentual sobre o Contrato: 24,55%.
2. É importante relatar que a Contratada executou 100% de toda instalação dos boxes de maneira satisfatória como já foi atestado pela equipe Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, demonstrando que a empresa contratada: PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA tem cumprido com todas as obrigações previstas para execução da manutenção de estrutura contratada;

<b>BOLETINS DE MEDIÇÃO:</b>	<b>BM'S</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR RS</b>
	BM 01	11/07/2022 a 26/07/2022	RS 220.000,00
	BM 02	27/07/2022 a 20/08/2023	RS 328.000,00
	BM 03	21/08/2022 a 20/09/2024	RS 205.500,00
	BM 04	21/09/2022 a 20/10/2025	RS 205.500,00
	BM 05		RS 0,00
	BM 06		RS 0,00
		<b>TOTAL PAGO</b>	RS 959.000,00
		<b>STATUS %</b>	87,18%
		<b>SALDO</b>	RS 411.000,00

Ronald Santos  
 Assessor Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3. Como consequência das alterações não previstas inicialmente, mas solicitadas pelos permissionários e atendidas pela administração, o funcionamento no mercado provisório sofreu um atraso para o início das atividades de comercialização dos produtos e conseqüentemente redução do tempo de contrato.
4. A solicitação em tela visa o cumprimento da integralidade desta contratação, através da dilatação dos prazos de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA inevitáveis para a permanência dos comerciantes no local contratado sem prejuízos aos mesmos e ao contrato com a PROJETER & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA que vem atendendo satisfatoriamente com toda manutenção do mercado provisório.

Pelas motivações acima descritas, solicitamos através neste 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 144/2022 a alteração dos prazos para a execução: 07/07/2022 a 21/11/2022, (aditando em 30 dias) e para sua Vigência: 07/07/2022 a 31/12/2022 (aditando em 40 dias), permitindo que todos os pagamentos sejam realizados dentro do período contratual, vislumbrando a possibilidade de atender de forma satisfatória os munícipes que comercializam neste local conforme o detalhamento contido no Histórico do Contrato em anexo.

Dessa forma, entendemos ser suficiente para concluir o objeto contratado, caso não ocorra nenhum imprevisto no período.

**Ronald Santos**  
Secretário Adjunto de  
Desenvolvimento Econômico  
**RONALD BARBOSA DOS SANTOS**

Gestor e Fiscal do Contrato

Mat.: 4.0004259.7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

HISTÓRICO DO CONTRATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SEDEC		RESPONSÁVEL INFORMAÇÃO: CONTRATO Nº 144/2022		RONALD BARBOSA DOS SANTOS Gestor e Fiscal do Contrato Mat.: 4.0004259.7	
				MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL	
				DATA: 11/07/2022	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.					
CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL PROJETER & PROVENTUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.475.156/0001-08 - Rua Antônio Novães, 86 Graças Recife PE FONE 81 3243-2212 81 99175-5188.					
FONTE DE RECURSOS: FONTE 01		ORDEM DE SERVIÇO: 11/07/2022		VALOR CONTRATADO: R\$ 1100.000,00	
		PRAZO EXECUÇÃO:		11/07/2022 a 21/11/2022	
		PRAZO DE VIGÊNCIA:		11/07/2022 a 21/11/2022	
		PARALIZAÇÃO:		NÃO HOUVE	
BOLETINS DE MEDIÇÃO:	BM'S		PERÍODO	VALOR RS	
		BM 01	11/07/2022 a 26/07/2022	RS 220.000,00	
		BM 02	27/07/2022 a 20/08/2023	RS 328.000,00	
		BM 03	21/08/2022 a 20/09/2024	RS 205.500,00	
		BM 04	21/09/2022 a 20/10/2025	RS 205.500,00	
		BM 05		RS 0,00	
		BM 06		RS 0,00	
TOTAL PAGO				RS	959.000,00
STATUS %					87,18%
SALDO				RS	411.000,00
ADITIVO AO CONTRATO: VALOR					
1º TERMO ADITIVO	PRAZO		EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
	PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO				
	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
	ADIÇÃO DE VALOR		VALOR DO SERVIÇO		
				RS 270.000,00	
(DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)					
2º TERMO ADITIVO	PRAZO		EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
	PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO		22/11/2022 a 21/12/2022		
	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA		22/11/2022 a 31/12/2022		
	ADIÇÃO DE VALOR		VALOR DO SERVIÇO		
				RS 0,00	
(ZERO REAIS)					
RESUMO DO CONTRATO					
VALOR CONTRATADO		R\$1.100.000,00			
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR 1º TERMO ADITIVO		% PERCENTUAL ADITADO		
	R\$270.000,00		24,55%		
SEGUNDO TERMO ADITIVO	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		PRAZO ADITADO		
	22/11/2022 a 21/12/2022		TRINTA DIAS		
	22/11/2022 a 31/12/2022		QUARENTA DIAS		
VALOR FINAL APÓS 1º TERMO ADITIVO		R\$1.370.000,00			
PRAZO FINAL APÓS 2º TERMO ADITIVO		11/07/2022 a 31/12/2022			

Ronald Barbosa dos Santos  
RONALD BARBOSA DOS SANTOS  
Gestor e Fiscal do Contrato  
Mat.: 4.0004259.7

Ronald Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO MÁXIMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREVISTO EM CONTRATO		PAGO NO PERÍODO		1º TERMO ADITIVO	SALDO TOTAL CONTRATADO	MESES				2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	MÊS	VALOR DO CONTRATO
			BM 01 INSTALAÇÃO	SALDO	BM 02 INSTALAÇÃO	BM 03 LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO			BM 04 LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO	BM 05 LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO	BM 06 LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO				
1.0	INSTALAÇÃO DOS BOXES	100%	40% DO CONTRATO	R\$ 440.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
1.1	INSTALAÇÃO DOS BOXES (PISO/INSTALAÇÃO ELÉTRICA/PORTICOS/BANHEIROS/TOLDOS E BOXES)	100%	40% DO CONTRATO	R\$ 440.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 540.000,00
1.0	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO	4 MÊSES	60% DO CONTRATO	R\$ 660.000,00	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 822.000,00	R\$ 0,00	R\$ 205.500,00	R\$ 205.500,00	R\$ 205.500,00		R\$ 205.500,00	R\$ 822.000,00
2.1	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DOS BOXES	4 MÊSES	60% DO CONTRATO	R\$ 660.000,00	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 822.000,00	R\$ 0,00	R\$ 205.500,00	R\$ 205.500,00	R\$ 205.500,00		R\$ 205.500,00	R\$ 822.000,00
TOTAL GERAL			100%	R\$ 1.100.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 880.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 328.000,00	R\$ 205.500,00	R\$ 205.500,00	R\$ 205.500,00		R\$ 205.500,00	R\$ 1.370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
 Fis. \_\_\_\_\_

Ronaldo Santos  
 Secretário Adjunto de  
 Desenvolvimento Econômico  
 Mat. 4.0004259.8

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 144/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 12.475.156/0001-08, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, n.º 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ (MF) n.º 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, **Sr. Felipe Cabral de Mello**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.048.021 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.872.504-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo **Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 144/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência por 40 (quarenta) dias e execução por 30 (trinta) dias.**

**Parágrafo Primeiro.** A prorrogação da vigência contratual se dará da seguinte forma:

- a) prazo de vigência: de 22 de novembro de 2022 até 21 de dezembro de 2022;
- b) prazo de execução: de 22 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra-se baseada no §1º, I e IV do art. 57, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

**CLAUSULA QUARTA - DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do Parecer Licitação nº XXX//2022/PROGEM, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

**CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

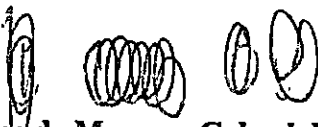
Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe (PE), XX de XXXXXXXXXX de 2022.

<p><b>CONTRATANTE</b></p>  <p><b>Felipe de Menezes Cabral de Mello</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>CONTRATADA</b></p> <p><b>Fernando Antônio Rocha Figueiras</b> Projetar &amp; Proventus Terceirização de Serviços Ltda.</p>
<p><b>TESTEMUNHA (1):</b> Nome: _____ CPF/MF nº _____</p>	<p><b>TESTEMUNHA (2):</b> Nome: _____ CPF/MF nº _____</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATO Nº 144/2022:

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08260663/0001-57, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representada pelo secretário da pasta, Sr. Felipe de Menezes Cabral de Mello, portador da Cédula de Identidade nº 3.048.021 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 440.872.504-82, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa Proventus Promoções e Eventos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.475.156/0001-08, com endereço na Rua/Avenida Antônio Novais, nº 86, Graças, Recife/Pernambuco, CEP 52.050-280, neste ato legalmente representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr(a). Fernando Antônio Rocha Figueiras, brasileiro(a), casado(a), empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 464.587.194-34, residente e domiciliado na rua Jorge de Albuquerque, nº 54, apartamento 1402, Monteiro, Recife/PE, CEP nº 52.061106, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, oriundo do Processo Administrativo nº 084/2022, Dispensa nº 045/2022, sob o regime de execução de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e proposta da CONTRATADA.

1.2. Integram o presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo nº 084/2022, e seus respectivos anexos, além da proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO estão programadas em Dotação Orçamentária Própria, prevista no orçamento do município, conforme Nota de Empenho anexa a este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

4.1. O dia inicial da emergência/calamidade foi na madrugada do dia 25 de maio de 2022, devendo esta data ser considerada para contagem dos prazos de vigência e execução.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, incluindo o de sua assinatura, portanto a vigência será até o dia 21 de novembro de 2022.

4.3. O prazo de execução do contrato terá início a partir da data da emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e ininterruptos, considerando o prazo de vigência estabelecido, portanto, até 22 de outubro de 2022.

4.3.1. O prazo de instalação de toda estrutura necessária, está compreendido no prazo de execução e será de 25 (vinte e cinco) dias corridos.

4.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do presente CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

5.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM ATIVIDADES DEFINIDAS**

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no Item 7. do Projeto Básico.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo de referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

7.2. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

7.3. Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE;

7.4. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

7.6. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;

7.7. Realizar os serviços necessários dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

7.9. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

7.10. Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento estejam sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;

7.11. Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 20 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

7.12. Assumir integralmente quaisquer ônus referentes à realização dos ensaios a que este documento se refere;

7.13. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

7.14. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;

8.2. Fiscalizar, analisar todos os serviços objeto desta contratação de acordo com o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido;

8.3. Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;

8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;

8.5. Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

9.2. Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com este Projeto Básico e o contrato assinado;

9.3. A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.4. A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

11.1. Será exigida, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do CONTRATO, a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A contratada, no caso de cometimento de infrações contratuais, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa;

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Camaragibe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Camaragibe, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 14.1.3.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

14.3 A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

14.3.1 Em caso de reincidência de no máximo 3 (três) vezes, pelo(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**14.3.2** Pela não apresentação da garantia contratual, se exigível, dentro do prazo assinalado no contrato: multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

**14.3.3** Pelo atraso injustificado da execução contratual, de acordo com os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro: até 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

**14.3.4** Pela inexecução parcial injustificada em executar o contrato: até 10% (dez por cento) do valor do referido contrato;

**14.3.5** Pela inexecução total injustificada em executar o contrato: até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**14.3.6** Pela demora em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para correção fixado no termo de notificação: até 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

**14.3.7** Pela recusa da contratada em corrigir falhas da execução contratual, caracterizada após 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo fixado para correção das falhas fixado na notificação constantes na alínea f: até 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

**14.3.8** Pela prática de crimes contra o processo licitatório: até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**Parágrafo Primeiro.** As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (item 14.1.2).

**Parágrafo Segundo.** A multa que alude os itens 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em lei.

**Parágrafo Terceiro.** A multa será descontada da garantia do contratado.

**Parágrafo Quarto.** Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14.4.** Na fixação das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

**14.4.1** Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

**14.4.2** Os danos resultantes da infração;

**14.4.3** Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

14.4.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

14.4.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

**Parágrafo Único.** A obstaculização decorrente da declaração de inidoneidade perdurará por prazo indeterminado enquanto existentes os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade responsável pela penalidade.

14.5 O enquadramento das penalidades nas faixas de advertência e multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 14.4.

14.6 A penalidade prevista no item 14.1.4 deverá ser comunicada à Secretaria de Administração e órgãos pertinentes, para registrado no sistema próprio.

14.7 O CONTRATADO será notificado extrajudicialmente da possível aplicação de penalidades e após notificação será respeitado o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 e aplicada de forma subsidiária aos contratos deste município.

14.8 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2 A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**16.1.1 A CONTRATANTE** designa Ronald Barbosa dos Santos, Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Mat. 4.0004259.7, como servidor(a) responsável pelas atribuições de fiscalização, que será assessorado pela equipe do setor a qual faz parte;

**16.2 A CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do **CONTRATO** e sua equipe, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o **CONTRATO**, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a **CONTRATADA** permitir pleno acesso da fiscalização aos locais dos serviços, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

**16.3 A CONTRATADA**, através do seu Coordenador, deverá manter esse representante informado de seus procedimentos e atividades durante toda vigência do contrato, ficando obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

**16.4 O fiscal do CONTRATO** terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no **CONTRATO**, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

**16.5** Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve o fiscal do **CONTRATO** informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

**16.6 A CONTRATADA** manterá no canteiro de obras o Livro de Ocorrências, conforme previsto no item 7.18 deste **CONTRATO**, no qual deverá o fiscal assinalar as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas à execução dos serviços, em especial:

**16.6.1** As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

**16.6.2** O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

**16.6.3** As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;

**16.6.4** As consultas à fiscalização;

**16.6.5** Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;

**16.6.6** As respostas às interpelações da fiscalização;

**16.6.7** Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

**16.7** O Livro de Ocorrências deverá sempre estar atualizado, com folhas numeradas, em três vias, uma cabendo ao fiscal do **CONTRATO**, e duas outras à **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

16.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com o CONTRATO.

16.10 A gestão do contrato será de incumbência da(o) servidor(a) Ronald Barbosa dos Santos, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico, Mat. 4.000-4259.7, que, dentre outras atribuições, deverá:

16.11 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais:

16.12 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato:

16.13 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível; garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

16.14 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

16.15 Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do contrato, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

16.16 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

16.17 O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade CONTRATANTE ou em sistema eletrônico próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXAME E VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

17.1 O exame da minuta do presente contrato fora realizado mediante Parecer Licitatório nº 186/2022/PROGEM, constante nos autos, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


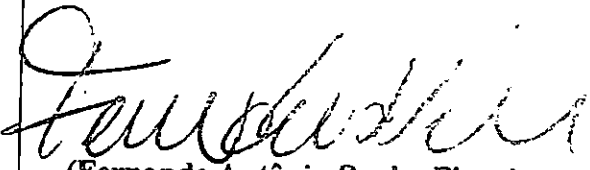
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais que se alegue em contrário, para dirimir as controvérsias oriundas do presente CONTRATO.

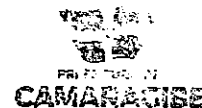


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

Camaragibe/PE, de julho de 2022.

CONTRANTE	CONTRATADA
<p>   <b>Felipe de Menezes Cabral de Mello</b>  <b>SECRETARIA DE</b>  <b>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>                      Felipe Cabral de Mello                      Secretário de                      Desenvolvimento Económico                      Matr. nº: 103623-3                 </p>	<p>   <b>(Fernando Antônio Rocha Figueiras)</b>  <b>PROVENTUS PROMOÇÕES E</b>  <b>EVENTOS</b> </p>
<p> <b>TESTEMUNHA 1:</b>                      Nome: <u>Raquel Zilene dos Santos</u>                      CPF/MF N°: <u>062.521.034-93</u> </p>	<p> <b>TESTEMUNHA 2:</b>                      Nome: <u>Leonardo de Jesus</u>                      CPF/MF N°: <u>932531111-5</u> </p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 144/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC E PROJETER & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.475.156/0001-08, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, n.º 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ (MF) n.º 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. Felipe Cabral de Mello, portador da Cédula de Identidade n.º 3.048.021 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.872.504-82, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa PROVENTUS PROMOÇÕES E EVENTOS., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Novais, n.º 86 – Graças, Recife/PE (cep 52050-280), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.475.156/0001-08, neste ato legalmente representada por seu sócio administrativo Sr. Fernando Antônio Rocha Figueiras, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.587.194-34, residente e domiciliado na Rua Jorge de Albuquerque, n.º 54 – apartamento 1402 – Monteiro – Recife/PE (cep 52061-106), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 144/2022, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo o **acréscimo ao valor contratual no montante de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil)**, correspondente a aproximadamente **24,55% por cento**.

**Parágrafo Primeiro.** Com o acréscimo correspondente, o contrato que tinha o valor de **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, passará a vigorar sob o valor total de **R\$1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil)**, conforme planilha de adequação anexa a este instrumento.

**Parágrafo Segundo.** Os itens acrescidos dizem respeito as alterações relacionadas na Justificativa Técnica.

**Parágrafo Terceiro.** A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

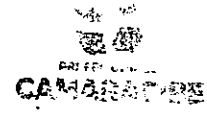
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra-se baseada no §1º, IV do art. 57 e o inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho n.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



**CLÁUSULA QUARTA - DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do Parecer Licitatório nº 256/2022/PROGEM, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO COMPLEMENTO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil)**, portanto, justifica-se o seu complemento, no valor de **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

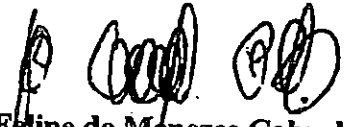
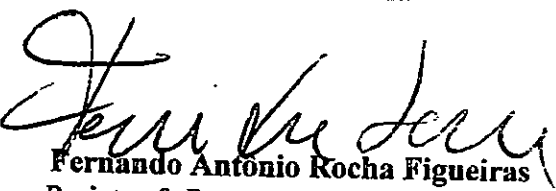
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe (PE), 26 de julho de 2022.

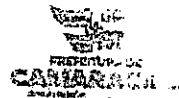
<p style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b></p> <p style="text-align: center;"> <b>Felipe de Menezes Cabral de Mello</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>	<p style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b></p> <p style="text-align: center;"> <b>Fernando Antônio Rocha Figueiras</b> Projetar &amp; Proventus Terceirização de Serviços Ltda</p>
<p><b>TESTEMUNHA (1):</b> Nome: _____ CPF/MF nº _____</p>	<p><b>TESTEMUNHA (2):</b> Nome: _____ CPF/MF nº _____</p>



Doc 4

Prefeitura de Camaragibe  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



## MERCADO PÚBLICO

## ARMARINHO E DIVERSOS

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
	ADRIANA DA SILVA SANTOS	038.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
2	ALESSANDO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	090.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
3	BETANIA MARIA DOS SANTOS	476.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
4	CRISTINA MARIA DA SILVA	041.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
5	CICERO CARNEIRO DA SILVA	547.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
6	EDNA BENEDITA DE SOUSA	670.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
7	EDILENE CAVALCANTI SOUZA	609.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
8	EDVALDO SOUSA	327.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
9	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	361.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
10	HILÁRIO AMARÔ PEDRO	168.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
11	JANE SALES DOS SANTOS	698.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
12	KATIA CRISTINA VIEIRA	432.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
13	LUCILENE MARIA DA SILVA DE SOUZA MUNIZ	859.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
14	MARIA CELIA SANTIAGO ALVES	399.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
15	MARIA CILDA SANTIAGO ALVES	225.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
16	MARIA IRAIDES DOS SANTOS	350.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
17	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	053.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
18	MARIELE DE SOUZA TEIXEIRA	105.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
19	MARCOS CARNEIRO DA SILVA	135.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
20	MARLENE MARIA DA SILVEIRA DE SOUZA TEIXEIRA	640.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
21	SEVERINO ANTÔNIO DOS SANTOS	555.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS
22	VANESSA DA SILVA GALDINO	096.***.***	ARMARINHOS E DIVERSOS

## CALÇADOS

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	ANGELA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	781.***.***.***	CALÇADOS
2	ANDERSON DOS SANTOS QUEIROZ	399.***.***.***	CALÇADOS
3	DELMA MARIA DE ANDRADE	334.***.***.***	CALÇADOS
4	ERONILDO JOSÉ DE QUEIROZ	385.***.***.***	CALÇADOS
5	FLAVIO ENOQUE HILÁRIO	390.***.***.***	CALÇADOS
6	MANOEL HILÁRIO FILHO	084.***.***.***	CALÇADOS

## 9 - CONFECÇÃO

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	AMAVÉL DE OLIVEIRA SANTOS	020.***.***.***	CONFECÇÃO
2	ARLY MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALBUQUERQUE	306.***.***.***	CONFECÇÃO
3	AUTA VICENTE DO SANTOS	277.***.***.***	CONFECÇÃO
4	CARMEM LÚCIA DO CARMO FRANCO	023.***.***.***	CONFECÇÃO
5	LICERO ARAUJO DA SILVA	351.***.***.***	CONFECÇÃO
6	CLECIA BELARMINA DA SILVA	025.***.***.***	CONFECÇÃO
7	ELIANE JOSÉ DOS SANTOS	064.***.***.***	CONFECÇÃO
8	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	859.***.***.***	CONFECÇÃO
9	ELIAS AVELINO RIBEIRO	643.***.***.***	CONFECÇÃO
10	GEANE MARIA DA SILVA	931.***.***.***	CONFECÇÃO
11	HELENA CORDEIRO DA SILVA	014.***.***.***	CONFECÇÃO
12	HELENA MONTE DE QUEIROZ	296.***.***.***	CONFECÇÃO
13	HILDA GOMES DE MELO SILVA	279.***.***.***	CONFECÇÃO
14	ILMA DE ARAÚJO GAIÃO	776.***.***.***	CONFECÇÃO
15	JOÃO ALBERTINO DA SILVA	091.***.***.***	CONFECÇÃO
16	JOSÉ RENATO DA SILVA	296.***.***.***	CONFECÇÃO
17	JUAREZ JUSTINO ALVES	031.***.***.***	CONFECÇÃO
18	LUCIENE PATRICIA MIGUEL DE ARAÚJO	105.***.***.***	CONFECÇÃO
19	MANOEL JUSTINO ALVES	135.***.***.***	CONFECÇÃO

GOMA - DERIVADOS

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	547.***.***.***	GOMA
2	HAIMUNDO JOSÉ DE MORAIS	264.***.***.***	GUIMA

15 - HORTIFRUTI

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	ADALBERTO PEREIRA DE ARAUJO	866.***.***.***	HORTIFRUTI
2	ADELINO EUFRASIO DA SILVA	256.***.***.***	HORTIFRUTI
3	ADEMILSON BENICIO DA SILVA	907.***.***.***	HORTIFRUTI
4	ALZIRA SEVERINA DA SILVA	685.***.***.***	HORTIFRUTI
5	AMANDA MARIA DA SILVA DE MELO	104.***.***.***	HORTIFRUTI
6	AMARO FERREIRA DA SILVA	215.***.***.***	HORTIFRUTI
7	ANA LUCIA DOS SANTOS	029.***.***.***	HORTIFRUTI
8	ANTONIO CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO	782.***.***.***	HORTIFRUTI
9	ANTONIO DE SENA BARBOSA	113.***.***.***	HORTIFRUTI
10	ANTONIO FELIPE SANTIAGO	420.***.***.***	HORTIFRUTI
11	ANTONIO PEDRO SILVA	013.***.***.***	HORTIFRUTI
12	ANTONIO VIANA DE SOUZA	264.***.***.***	HORTIFRUTI
13	ANUCIADA FERREIRA DA SILVA	354.***.***.***	HORTIFRUTI
14	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	995.***.***.***	HORTIFRUTI
15	CLAUDEMIR TRAJANO DE SANTANA	665.***.***.***	HORTIFRUTI
16	CLAUDIO TRAJANO DE SANTANA	020.***.***.***	HORTIFRUTI
17	DAMIÃO EMIDIO DA SILVA	047.***.***.***	HORTIFRUTI
18	DAMIÃO GUILHERME DA SILVA	215.***.***.***	HORTIFRUTI
19	DAVI SEVERINO CAMPELO	472.***.***.***	HORTIFRUTI
20	DEYVISON DOUGLAS CAMPELO	098.***.***.***	HORTIFRUTI
21	EDIJANE LIRA NOGUEIRA	593.***.***.***	HORTIFRUTI
22	EDILENE MARIA DA SILVA	781.***.***.***	HORTIFRUTI
23	EDILEUZA ARAGÃO DA SILVA	058.***.***.***	HORTIFRUTI
24	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	743.***.***.***	HORTIFRUTI

29	HELENA MARIA DE LIRA	684.***.***.***	HORTIFRUTI
30	HILDA MARIA DA SILVA	810.***.***.***	HORTIFRUTI
31	ISRAEL TRAJANO DA SILVA SANTANA	101.***.***.***	HORTIFRUTI
32	IVONETE MARIA DA SILVA	032.***.***.***	HORTIFRUTI
33	JACILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	858.***.***.***	HORTIFRUTI
34	JOÃO FAUSTINO DA SILVA	123.***.***.***	HORTIFRUTI
35	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	891.***.***.***	HORTIFRUTI
36	JOÃO LIMA DIAS	377.***.***.***	HORTIFRUTI
37	JOÃO VICENTE FERREIRA	014.***.***.***	HORTIFRUTI
38	JOSIANO GOMES DE SANTANA	961.***.***.***	HORTIFRUTI
39	JONAS MIGUEL DA SILVA	095.***.***.***	HORTIFRUTI
40	JOSÉ CRISTINO DA SILVA	216.***.***.***	HORTIFRUTI
41	JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA	020.***.***.***	HORTIFRUTI
42	JOSÉ DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	742.***.***.***	HORTIFRUTI
43	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	849.***.***.***	HORTIFRUTI
44	JOSÉ MARTINS DA CRUZ FILHO	076.***.***.***	HORTIFRUTI
45	JOSÉ SEVERINO FRANCISCO	152.***.***.***	HORTIFRUTI
46	JOÃO AURELIANO DA SILVA FILHO	891.***.***.***	HORTIFRUTI
47	LINDALVA MARIANO DA SILVA	305.***.***.***	HORTIFRUTI
48	LUIZA MARIA CORREIA DA SILVA	886.***.***.***	HORTIFRUTI
49	LUZINETE FLORÊNCIA DA SILVA	521.***.***.***	HORTIFRUTI
50	MACICLEIDE MARIA DA SILVA	068.***.***.***	HORTIFRUTI
51	MANOEL ALVES GOUVEIA	368.***.***.***	HORTIFRUTI
52	MANOEL MARIANO DA SILVA	123.***.***.***	HORTIFRUTI
53	MANOEL MARTINS DA CRUZ	066.***.***.***	HORTIFRUTI
54	MANOEL VICTOR DA SILVA	692.***.***.***	HORTIFRUTI
55	MARCELA RIBEIRO DA SILVA	054.***.***.***	HORTIFRUTI
56	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	907.***.***.***	HORTIFRUTI
57	MARIA DE FATIMA MEIRELES DA SILVA	766.***.***.***	HORTIFRUTI
58	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	123.***.***.***	HORTIFRUTI
59	MARIA DA PAZ CORREIA DA SILVA	546.***.***.***	HORTIFRUTI
60	MARIA LUCIA BARBOSA	736.***.***.***	HORTIFRUTI

63	PAULO ANTONIO DE MELO	694.***.***.***	HORTIFRUTI
67	PAULO FERNANDO DOS SANTOS	192.***.***.***	HORTIFRUTI
68	PAULO SOARES DA SILVA	544.***.***.***	HORTIFRUTI
69	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO	439.***.***.***	HORTIFRUTI
70	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	367.***.***.***	HORTIFRUTI
71	RAFAELA MARIA DA SILVA	705.***.***.***	HORTIFRUTI
72	RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	034.***.***.***	HORTIFRUTI
73	RAQUEL ALTINO DE LIMA	317.***.***.***	HORTIFRUTI
74	RAYANE MARIA DA SILVA	119.***.***.***	HORTIFRUTI
75	REGINALDO INACIO DO PRADO	057.***.***.***	HORTIFRUTI
76	REGINALDO MIGUEL DA SILVA	719.***.***.***	HORTIFRUTI
77	RENILDO ANTONIO DE SOUZA	189.***.***.***	HORTIFRUTI
78	ROBERTO TRAJANO DE SANTANA	067.***.***.***	HORTIFRUTI
79	ROSILDA MARIA DA SILVA	933.***.***.***	HORTIFRUTI
80	ROSENILDO JOÃO DOS SANTOS	742.***.***.***	HORTIFRUTI
81	SEMIÃO FAGUDES DE SANTANA	074.***.***.***	HORTIFRUTI
82	SEVERINA JOSEFA DA SILVA MOURA	856.***.***.***	HORTIFRUTI
	SEVERINA QUEIROZ DA SILVA	659.***.***.***	HORTIFRUTI
84	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	821.***.***.***	HORTIFRUTI
85	SILVIO JOSE DA COSTA	455.***.***.***	HORTIFRUTI
86	VALDECI MIGUEL DA SILVA	795.***.***.***	HORTIFRUTI
87	VANDIX JOÃO DA SILVA	027.***.***.***	HORTIFRUTI

16 - LANCHONETE

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	ADAMIS GOMES VEIGA	052.***.***.***	LANCHONETE
2	ANA PAULA COSTA DE LIMA	039.***.***.***	LANCHONETE
3	JAMERSOM FERNANDO LIMA DOS SANTOS	703.***.***.***	LANCHONETE
4	JOSEFA MARIA FERREIRA	771.***.***.***	LANCHONETE
5	ROSILENE GOMES DE LACERDA	896.***.***.***	LANCHONETE
		***.***.***	LANCHONETE

MERCEARIA E CEREAIS			
Nº	Nome	CPF	PRODUTO
1	JOSE FELISMINO DE RAMOS		
2	VALDECK ANSELMO DA COSTA	033.***.***	MER: LIRA
		174.***.***	MER: FRANK

20 - RAÇÃO			
Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	JOSE CANDIDO ALVES		
2	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	179.***.***	RAÇÃO
		277.***.***	RAÇÃO

RAÍZES			
Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	GEOVÁ EUZEBIO DOS SANTOS		
2	GERTRUDES FRANCISCA DE MOURA	313.***.***	RAÍZES
3	MARIA ELIZABETE DA SILVA LIRA	303.***.***	RAÍZES
4	MOISES JOAQUIM BENTO	780.***.***	RAÍZES
		039.***.***	RAÍZES

RESTAURANTE			
Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	ELINEIDE ALVES DA SILVA		
2	SHISLADY MARIA DE VASCONCELOS	414.***.***	RESTAURANTE
		039.***.***	RESTAURANTE

SALÃO / BARBEARIA			
Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	ALBA SANTOS ARAÚJO		
2	JOSÉ APOLÔNIO DOS ANJOS FILHO	459.***.***	SALÃO DE BELEZA
3	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	217.***.***	SALÃO DE BELEZA
4		126.***.***	

20 - SERVIÇOS

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	EDNALDO ANTONIO DA SILVA	988.***.***.00	SERVIÇOS
2	FABIO HENRIQUE BARBOSA PEDRO	037.***.***.00	SERVIÇOS
3	VICTOR GABRIEL MADUREIRO DO NASCIMENTO	704.***.***.00	SERVIÇOS
4	WILSON SOARES DE ANDRADE	405.***.***.00	SERVICOS

TEMPERO

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	EBSON FRANCISCO DA SILVA	035.***.***.00	TEMPERO
2	EDIVANJA BBAZ DA SILVA	032.***.***.00	TEMPERO
3	JOSÉ BERTO DE SOUZA	517.***.***.00	TEMPERO
4	JOSE INÁCIO DE LIMA	800.***.***.00	TEMPERO
5	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	054.***.***.00	TEMPERO
6	RAIMUNDO BERTO DE SOUSA	900.***.***.00	TEMPERO
7	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	052.***.***.00	TEMPERO
8	VALDECI JOSÉ DA SILVA	858.***.***.00	TEMPERO

HORTIFLORES

BAR

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	MARIA CILENE LIMA MEDEIROS DA SILVA	620.***.***.00	BAR

OVOS

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	ANA PAULA HERCULANO	039.***.***.00	9 8738-7521

RELIGIOSO

Nº	Nome	CPF	PRODUTOS
1	RAQUEL SUIENE DA FONSECA	933.***.***.00	RELIGIOSO

DOC

COMISSÃO MERCADO PÚBLICO

Maria de Lourdes (cama, mesa e banho) – 9 9115-5367

Rute Maria Miguel (confeccão) – 9 8362-7104

Betânia Santos (armarinho diversos) – 9 9511-7738

Marlene Souza (armarinho diversos) – 9 8607-3556

Elineide Alves da Silva (restaurante) – 9 8751-8693

- Ana Paula Costa (lanchonete) – 9 8508-1195

Rosilene Gomes (lanchonete) – 9 8539-5269

Lucas Francisco (tempero) – 9 8980-6627

Ebson Francisco (tempero) – 9 8634-4074

Flávio Enoque (calçados) – 9 8928-3387

- Eronildo Queiroz (calçados) – 9 9868-4626

- Adriana Barbosa (festas) – 9 8678-5425

Raimundo Moraes (tapioca) – 9 8704-2903

Elizabeth Souza (beleza) – 9 8716-3204

- Suzana Moura (ervas) – 9 8587-0333

- Adeildo Pereira (hortifruti) – 9 8334-9918

Eraldo Oliveira (descartáveis) – 9 8773-1276

Claudemir Trajano (Mi da verdura) – 9 89859661





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 CAMARAGIBE

DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ATA DA REUNIÃO REALIZADA ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC) E A COMISSÃO DOS PERMISSIONÁRIOS ATINGIDOS PELO INCÊNDIO DO MÉRITO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022), no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), sito Travessa Padre Oséias Cavalcanti, n.º 800 - Bairro Novo Carmelo - Camaragibe/PE (cep 54759-060), com início às 09h00, foi realizada reunião convocada pela SEDEC para pactuar com a Comissão do Mercado Público, a metodologia que será utilizada para a liberação do Auxílio Emergencial, que será liberada em três parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Na reunião ficou acertado e entendido entre as partes que o direito líquido e certo será exclusivamente para os/as permissionários/as efetivamente atingidos/as pelo incêndio, seguido de desabamento, fato este ocorrido por volta das 02h00 da madrugada do dia 25/05/2022, quando 200 (duzentos) permissionários foram prejudicados, sendo estes os detentores do direito ao recebimento do Auxílio Emergencial. A reunião contou com a participação dos seguintes vereadores: Júnior do Bojralho, Moisés Meu Santo, Léo Família e Toninho. Os vereadores saíram antes da reunião acabar por isso não assinaram a presente ata. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00 e segue assinada por todos os/as presentes. Seguem anexas a esta ata a lista de presença e a relação dos integrantes da Comissão do Mercado, que passam a fazer parte integrante da referida ata, Camaragibe, 01 de junho de 2022.

ASSINATURAS

- 01 - Raonold Barbosa dos Santos - Seadeo
- 02 - Rute Maria Miguel Souza Consequência
- 03 - Marlene Maria Diversos
- 04 - Beatriz Angélica dos Santos Guimarães
- 05 - Maria de Lourdes S. Ferreira Consequência
- 06 - Amiralla de Souza Almeida
- 07 - Elizabeth de S. Barbosa Salas
- 08 - Suzana Moura de Souza (Corvas)
- 09 - Carvalho Carlos de Oliveira
- 10 - Pauline Jones De Lacerda
- 11 - Cláudia
- 12 - [Assinatura]
- 13 - [Assinatura]
- 14 - Alainy Estene Silva Medeiros da Silva
- 15 - Amélia dos Reis de Sousa
- 16 - Renata Freire de Souza
- 18 - [Assinatura]

Formulário que está  
sendo feito para o  
município de visão

- 1 Adolpho Pereira dos Santos
- 2 Otonio Pedro de Silva
- 3 Edmarcel Vieira da Silva
- 4 Sueli Anselo da Silva
- 5 Eneida Soares da Silva
- 6 Priscilla Araújo da Silva (filha)
- 7 Ana Maria da Silva
- 8 Rose Freire
- 9 Manoel Martins
- 10 Marcela Pimenta
- 11 Adilson
- 12 José Carlos da Silva
- 13 Maria da Conceição
- 14 Helton & Soraia
- 15 Maria Conceição da Silva
- 16 Angélica de Souza
- 17 Apolônio Ramos e Souza
- 18 Raquel Benedita de Souza
- 19 José Paulo de Souza
- 20 João de Deus Filho
- 21 Manoel Felipe Filho
- 22 Waldemar de Souza
- 23 Estelina de Souza
- 24 Maria de Souza
- 25 ~~Luiz~~ Ramiro de Souza
- 26 Celso Dirce de Souza
- 27 Rodrigo de Souza

22  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58

22 - [Illegible]  
27 - [Illegible]  
28 - [Illegible]  
29 - [Illegible]  
30 - [Illegible]  
31 - [Illegible]  
32 - [Illegible]  
33 - [Illegible]  
34 - [Illegible]  
35 - [Illegible]  
36 - [Illegible]  
37 - [Illegible]  
38 - [Illegible]  
39 - [Illegible]  
40 - [Illegible]  
41 - [Illegible]  
42 - [Illegible]  
43 - [Illegible]  
44 - [Illegible]  
45 - [Illegible]  
46 - [Illegible]  
47 - [Illegible]  
48 - [Illegible]  
49 - [Illegible]  
50 - [Illegible]  
51 - [Illegible]  
52 - [Illegible]  
53 - [Illegible]  
54 - [Illegible]  
55 - [Illegible]  
56 - [Illegible]  
57 - [Illegible]  
58 - [Illegible]

TEM OUTRAS OPÇÕES PARA O FUND



108 ~~Francisco~~ Francisco Reis

~~Francisco~~  
~~Francisco~~

109 Francisco  
108 Francisco da Silva  
107 Francisco de Souza

100 Francisco de Souza

101 Francisco de Souza

102 Francisco de Souza

103 Francisco de Souza

104 Francisco de Souza

105 Francisco de Souza

106 Francisco de Souza

107 Francisco de Souza

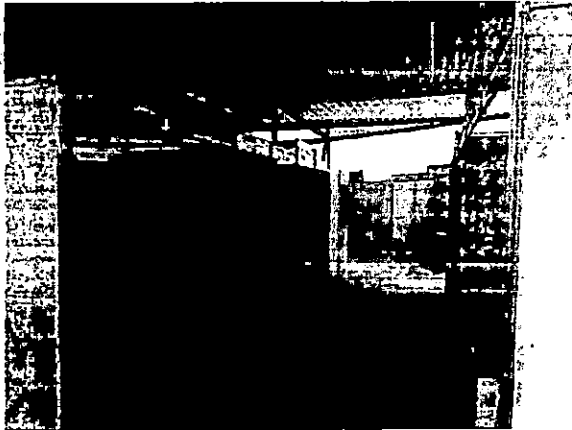
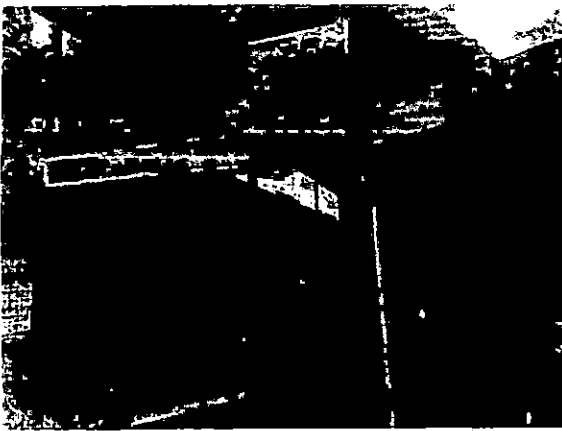
108 Francisco de Souza

109 Francisco de Souza



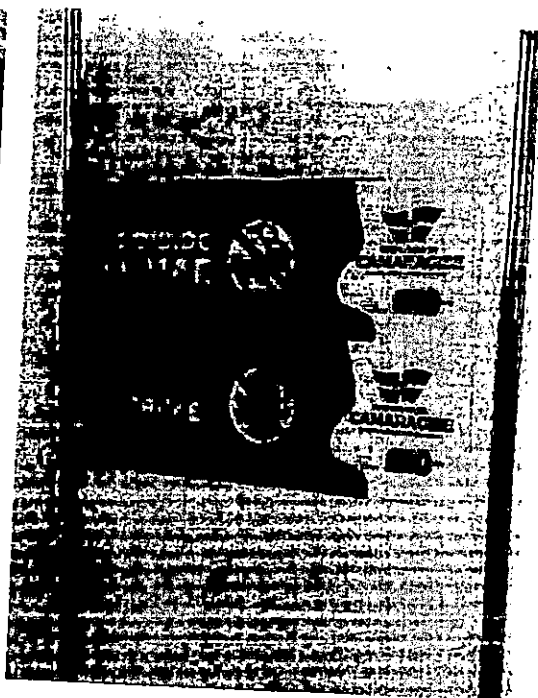
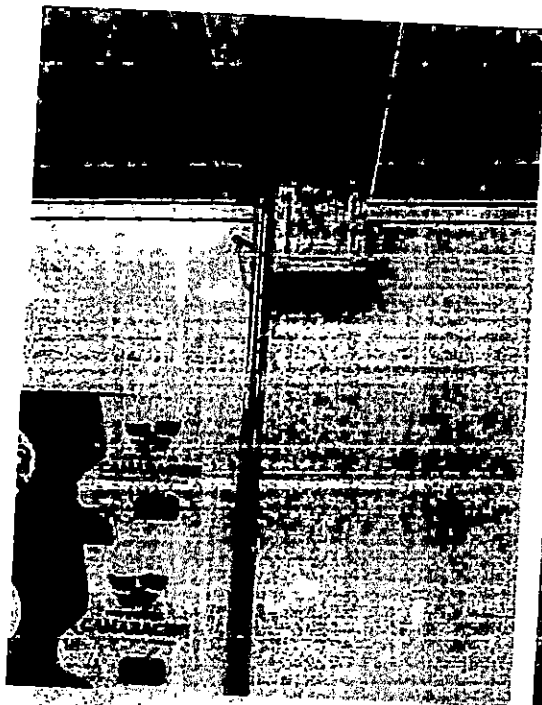
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RELATORIO FOTOGRAFICO**  
**INSTALAÇÃO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO**  
**(PERÍODO: 27/07/2022 a 20/08/2022)**



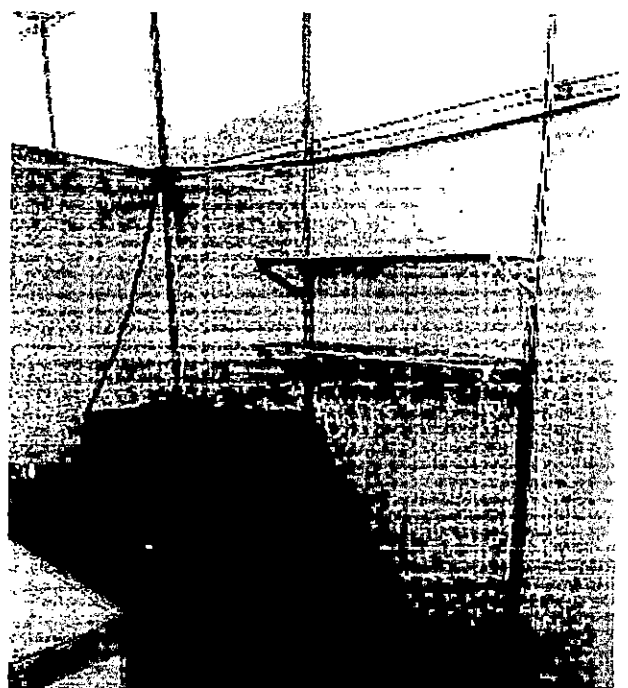
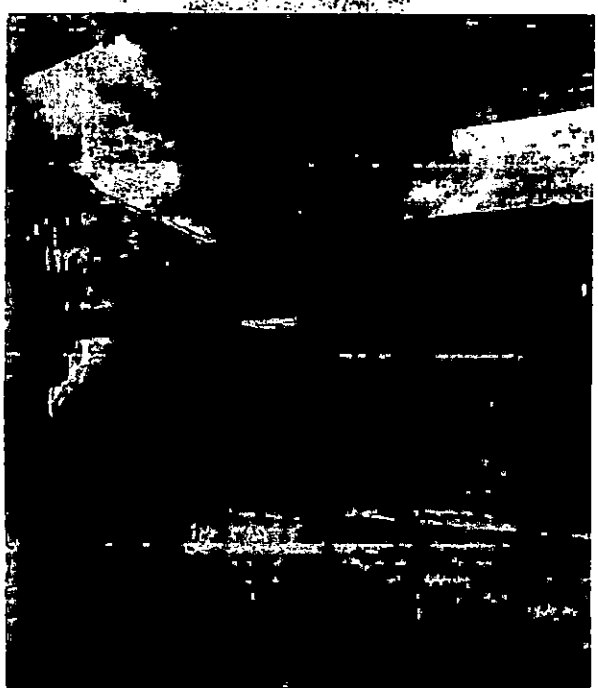
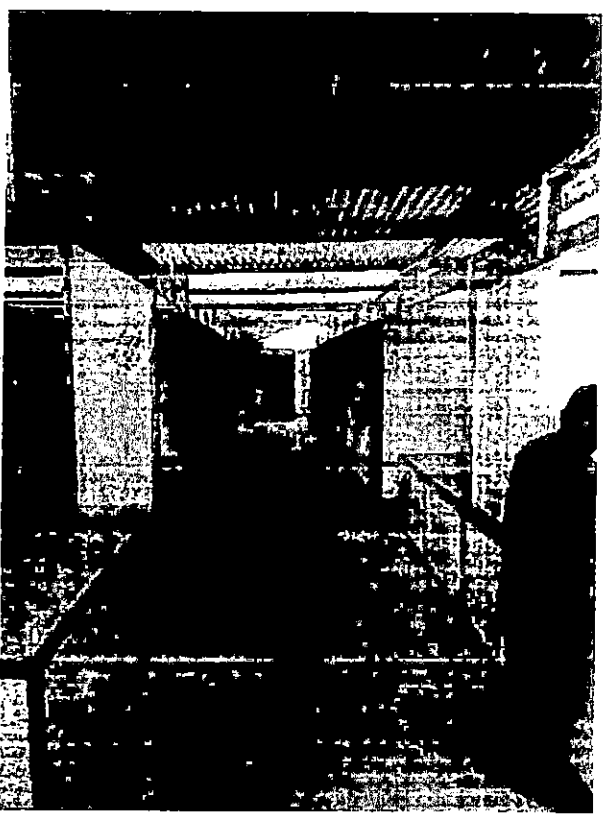
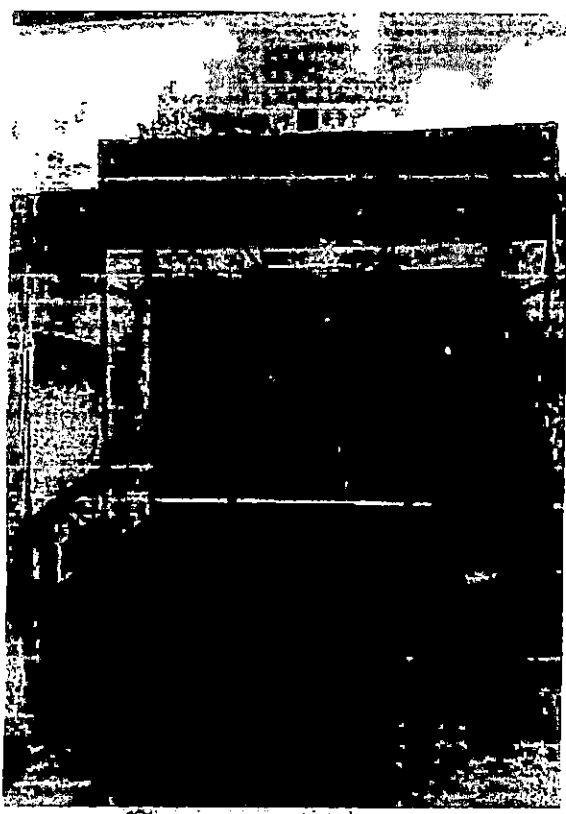


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**





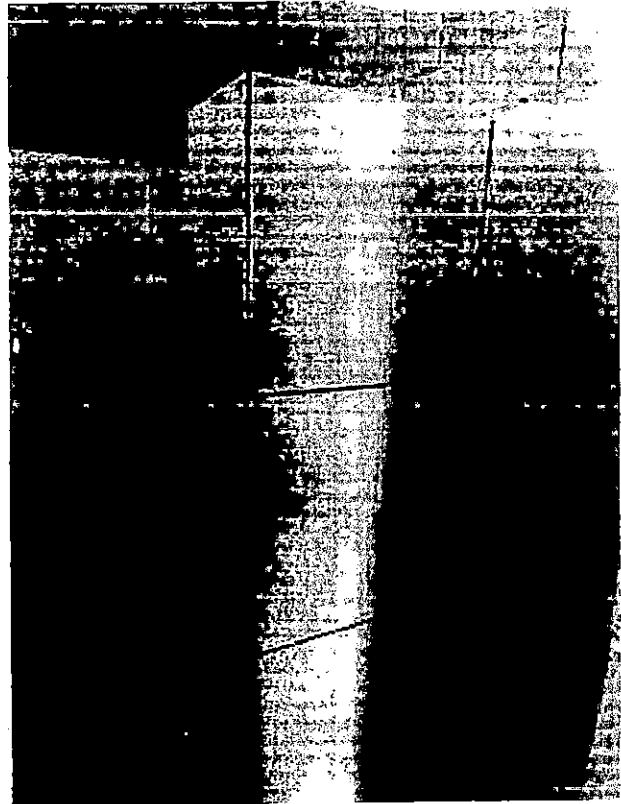
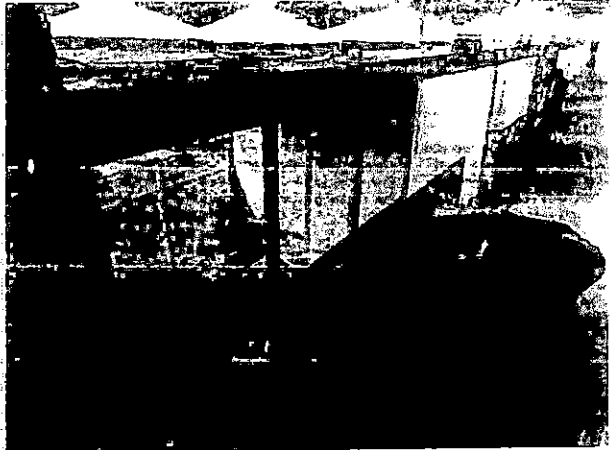
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**





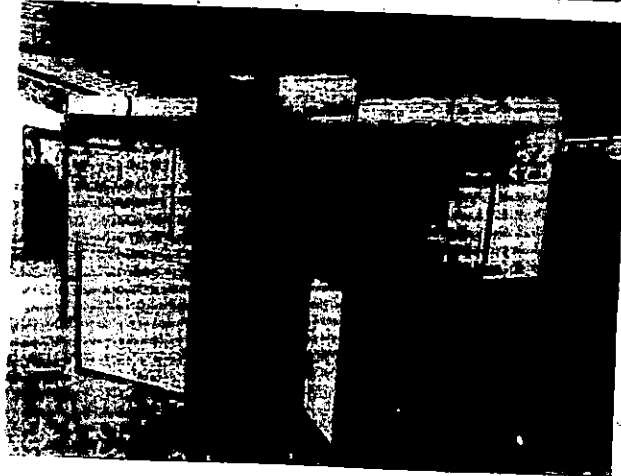
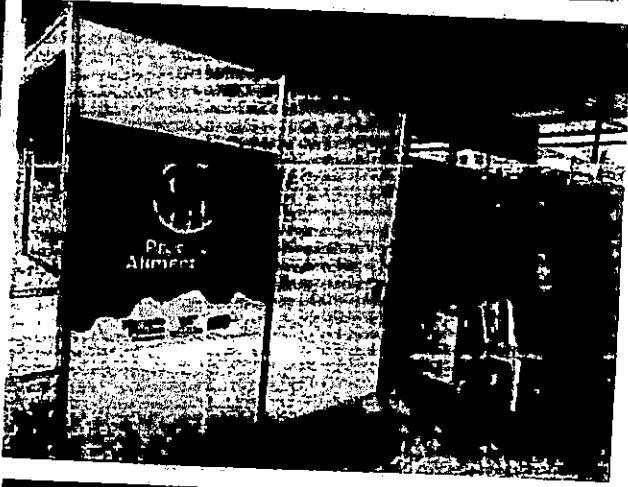


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



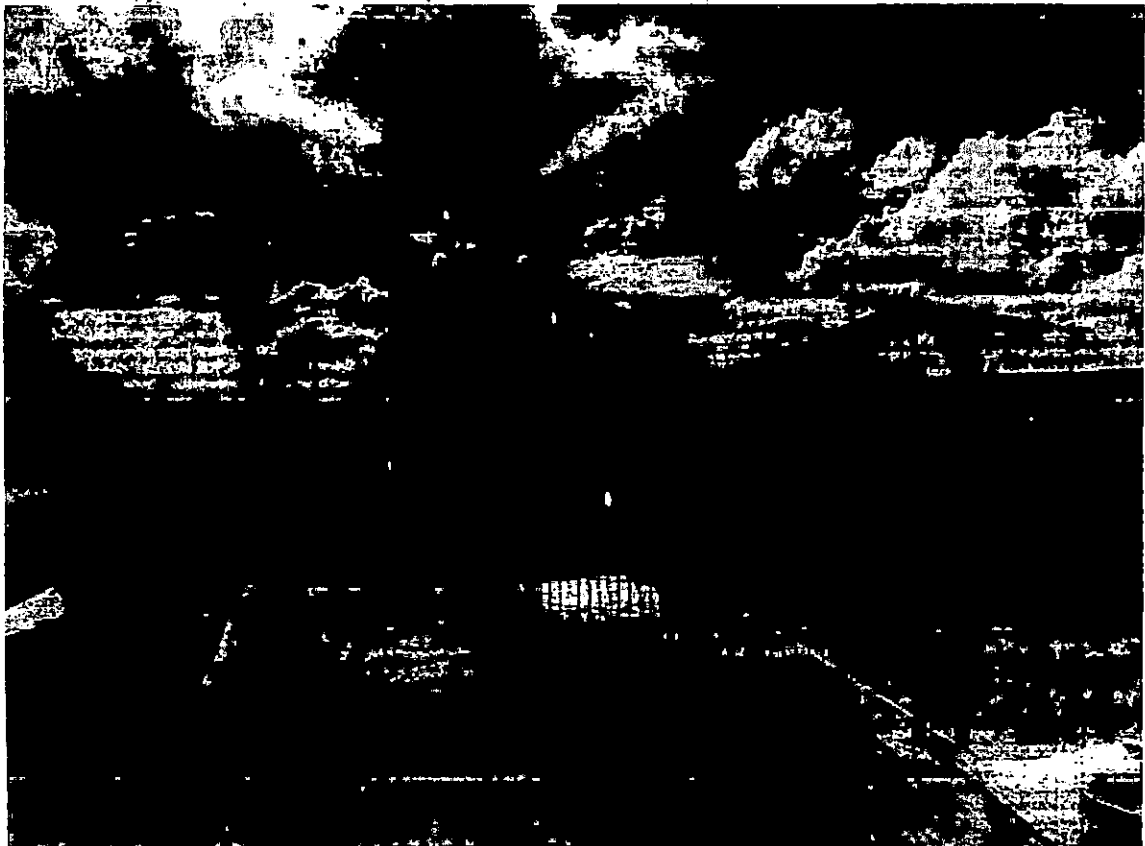
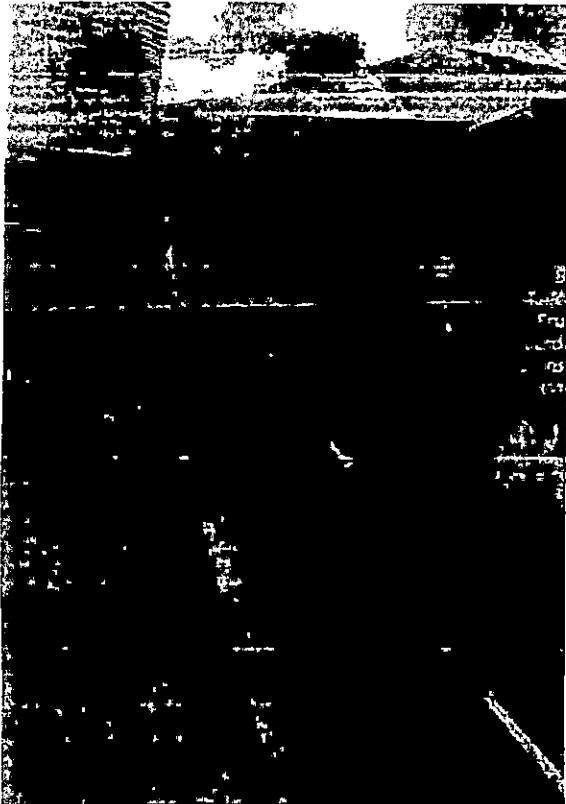


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE DE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



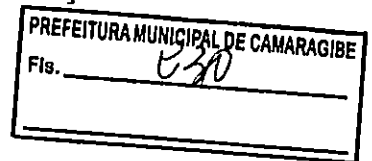


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



Projetar &  
**PROVENTUS**  
Terceirização

Recife, 07 de novembro de 2022.



A  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**  
Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 – Timbi, Camaragibe – PE, 54768-000

**Att: RONALD BARBOSA DOS SANTOS**

Ass.: Necessidade inicial de celebração de 2º Aditivo contratual, em face as demandas incorporadas ao objeto contratado retardando o inicio das atividades do mercado provisório.

Prezado Senhor,

Conforme o amplo conhecimento de V.Sa. o contrato em apreço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.**

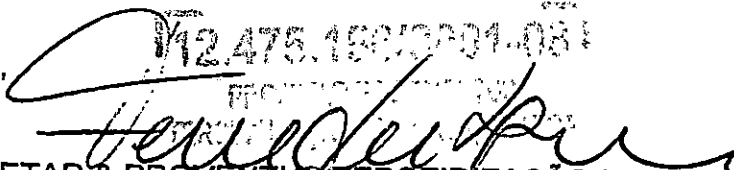
Entretanto, após a conclusão de todas as alterações solicitadas para o objeto em questão, foi observada a necessidade da dilatação de prazo para que o contrato em tela seja cumprido na sua integralidade.

Por todo exposto, para que sejam preservados os direitos e obrigações das partes, possibilitando a execução total do contrato, por este instrumento, solicitamos que sejam adotadas as providências administrativas que o caso requer, para que ocorra a celebração de aditivo contratual, preservando assim a validade do contrato e permitindo a conclusão de todas as atividades da Contratada.

O pleito ora formulado, objetiva o atendimento ao princípio da legalidade e a continuidade das atividades das partes dentro dos parâmetros e princípios preconizados no Processo Administrativo.

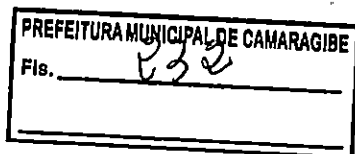
Diante do acima evidenciado, desde já, nos colocamos à disposição de V.Sa. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários, aproveitando o ensejo para renovarmos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**  
LTDACNPJ 12.475.156/0001-08  
RECIFE - PE

# CHECKLIST CERTIDÕES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CNPJ	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - ESTADUAL	OK
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - ESTADUAL	OK
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS CRF	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - FEDERAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS	OK



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.475.155/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/03/2010	
NOME EMPRESARIAL PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 90.01-9-02 - Produção musical 73.18-0-02 - Promoção de vendas 45.33-4-03 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 49.23-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.24-5-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO NOVAIS		NÚMERO 88	COMPLEMENTO ANEXO
CEP 52.050-260	BARRIO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3243-2212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2022 às 11:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**  
**Débitos Fiscais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis.	133

1. Denominação Social/Nome

PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

2. CMC

431.431-0

3. Endereço

RUA ANTONIO NOVAIS, 86  
 BAIRRO GRACAS, CEP 52050-280, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

12.475.156/0001-08

5. Atividade Econômica

- 4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 09-10-4 SERVIÇOS DE OPER E FORN DE EQUIP P/ TRANSP E ELEV DE CARG E PES P/ USO EM OBRAS
- 02-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
- 7810-80-0 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 7830-20-0 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
- 4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4929-90-1 TRANSPORTE RODOV COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 5620-10-2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7490-19-9 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS N/ ESPECIFICAD ANTERIORMENTE
- 7410-20-2 DESIGN DE INTERIORES
- 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
- 7319-00-2 PROMOÇÃO DE VENDAS
- 4635-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4924-80-0 TRANSPORTE. ESCOLAR

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

606.7977.3901

10. Expedida em

Recife, 11 de NOVEMBRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até 08 de NOVEMBRO de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis. <u>279</u>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**Número da Certidão: **2022.000006093314-33**Data de Emissão: **21/09/2022****DADOS DO CONTRIBUINTE**Razão Social: **PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**Endereço: **RUA ANTONIO NOVAIS N. 86, , GRACAS, RECIFE - PE, CEP: 52050280**CNPJ: **12.475.156/0001-08**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2022.000006877786-88

Data de Emissão: 18/10/2022

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO NOVAIS, 86 -

Bairro: GRACAS

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0588323-78

CNPJ:

12.475.156/0001-08

CNAE Principal: 7810-8/00

CEP: 52.050-280

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **15/01/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.475.156/0001-08

**Razão Social:** PROJETA E PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** R ANTONIO NOVAIS 86 / GRACAS / RECIFE / PE / 52050-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103101293118690293

**Informação obtida em** 11/11/2022 18:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.475.156/0001-08

Certidão nº: 31381082/2022

Expedição: 21/09/2022, às 10:37:58

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.475.156/0001-08, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001413-56.2017.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001391-59.2017.5.06.0015 - TRT 06ª Região \*\* (15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a

Certidão nº 31381083



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.475.156/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

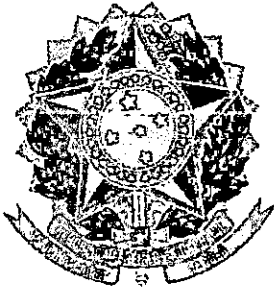
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:53:56 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **D376.40E2.DE8A.2FC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.475.156/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:59:11 do dia 17/11/2022 , com validade até o dia 17/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uLimbgYJkCuqOiXA9FSg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. <u>247</u>

Número da Certidão: 25333387  
Emitido em: 17/11/2022  
Válida até: 17/12/2022

**INTERESSADO:** PROJETARA & PROVENTUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 12.475.156/0001-08

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis. \_\_\_\_\_

**Termos Aditivos vinculados ao Contrato nº 144/2022****1º Termo Aditivo****Vigência:** 25/05/2022 a 21/11/2022**Objeto:** LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.370.000,00**2º Termo Aditivo****Vigência:** 22/11/2022 a 21/12/2022**Objeto:** LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, DESTINADA AO REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DO SINISTRO DE INCÊNDIO NA ESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE.**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.370.000,00

Disponível em:

<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/1927>

LICON - Recibo dos Dados de Formalização de Termo Aditivo	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>01/12/2022 12:43</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Prefeitura Municipal de Camaragibe</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>144</b>	
Usuário Responsável: <b>andrezza monique moura inojosa da silva</b>	
Dados Básicos do Contrato	
Contrato/Ano	144/2022
Processo Licitatório/Ano	72/2022
Processo Administrativo/Ano	84/2022
Modalidade/Número/Ano	Dispensa / 45 / 2022
Portaria/Ano	1 / 2022
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fis. _____	243

Dados Básicos do Termo Aditivo	
Termo Aditivo/Ano	002/2022
Tipo de Termo Aditivo	Alteração de Prazo
Justificativa do Aditivo	ATENDE AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRACAO.

Contratado	
Nome/Razão Social	PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ	12.475.156/0001-08

Objeto	
Código/ Descrição	1.088/Barraca Para Feira
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Outros Serviços
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_144_2022_144_1177177.pdf
Dotação Orçamentária	
Valor do Acréscimo	
Valor da Redução	
Valor do Termo Aditivo	
Período de Vigência	22/11/2022 a 21/12/2022
Data de Publicação do Termo Aditivo	30/11/2022
Data de Assinatura do Termo Aditivo	21/11/2022